



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.468 - sexta-feira, 19 de abril de 2024

36 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.227, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande (CMDDI/CG/MS), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Lei reformula o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS, de caráter consultivo e deliberativo, responsável pela elaboração, acompanhamento e implementação de políticas públicas destinadas aos povos e organizações indígenas.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande/CMDDI/CG/MS:

I - propor metas de implementação às políticas públicas destinadas aos povos indígenas na esfera municipal;

II - acompanhar e participar da execução dos projetos sociais destinados às políticas públicas dos povos indígenas;

III - apoiar a integração e a articulação dos órgãos governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos e defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS;

IV - incentivar e propor políticas públicas específicas diferenciadas e direcionadas aos povos indígenas;

V - apoiar e acompanhar, junto aos órgãos governamentais e entidades indígenas, a promoção e a articulação de campanhas educativas sobre os direitos dos povos indígenas respeitando a sua diversidade etnocultural;

VI - apoiar e incentivar a realização de eventos organizados pelos povos indígenas, especialmente nos debates, no sentido de aprimorar as propostas de políticas públicas a eles destinadas;

VII - criar um sistema integrado de informação dos indígenas de Campo Grande, disposto em plataforma única e de fácil acesso;

VIII - recensear periodicamente a população indígena campo-grandense, com relatórios discriminados sobre saúde, educação e outras questões relevantes no Município;

IX - monitorar, eventualmente, receber e encaminhar denúncias de ameaça ou de violação dos direitos das comunidades e ou povos indígenas aos órgãos competentes, além de recomendar as medidas a serem adotadas;

X - O Regimento Interno será alterado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS será composto por 21(vinte um) membros titulares e igual número de suplentes que serão organizados da seguinte maneira:

I - 1 (um) representante da Coordenadoria de Defesa da População e Comunidades Indígenas, ligado a administração municipal de Campo Grande, com direito a voto;

II - 20 (vinte) representantes de povos indígenas, garantindo vagas para 7(sete) caciques, para 7 (sete) lideranças indígenas e para 6 (seis) organizações indígenas, destas, ficam assegurados 2 (dois) assentos para mulheres líderes indígenas e 1 (um) assento para jovem líder indígena de 18 (dezoito) a 26 (vinte seis) anos, respeitando as suas atividades e diversidades etnoculturais.

§ 1º Cada representante (titular e suplente) de que trata o Inciso II do *caput* será escolhido em Assembleia específica, conforme edital de convocação, coordenados pela Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados/AAOC/SEGOV, conforme disposição do Regimento Interno.

§ 2º Não completando os 20 (vinte e um) assentos, as vagas serão supridas preferencialmente por instituições e organizações listadas durante o processo de escolha de cada mandato.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS exercerão suas funções voluntariamente no Conselho, sendo considerados de caráter relevante para o serviço público os seus serviços prestados.

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS terá seu funcionamento de acordo com as regras contidas nesta Lei e no Regimento Interno pela qual compete propor e deliberar assuntos destinados aos povos indígenas;

§ 5º Cada membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS substituirá seu titular em suas ausências e seus impedimentos.

§ 6º As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS serão amplamente divulgadas, visando informar a comunidade indígena do município de Campo Grande sobre o andamento de suas atividades;

§ 7º O mandato do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS será de 2 (dois anos), podendo seus membros titulares e suplentes serem reconduzidos.

§ 8º As entidades deverão estar aptas para promoverem e defenderem no âmbito do município de Campo Grande a causa indígena, requisito enumerado no edital de convocação;

§ 9º O Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS será dirigido por 1 (um) Presidente Indígena eleito pelos seus membros no ato de sua constituição, para o mandato de 1 (um ano), podendo ser reconduzido por mais 1 (um) mandato consecutivo ou substituído, por vontade da maioria, na forma do Regimento

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
.....
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....

Interno.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
II- Presidência e Vice-Presidência;
III - Secretária-Executiva.

SEÇÃO I
DA PLENÁRIA

Art. 5º A Plenária é um órgão deliberativo do Conselho e se reunirá mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário.

§1º As sessões plenárias serão convocadas com antecedência de 5 (cinco) dias e instaladas com a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º Não havendo quórum, decorridos 20 (vinte minutos), haverá uma 2ª (segunda) chamada.

§ 3º As sessões extraordinárias serão convocadas com 3 (três) dias de antecedência.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 6º O Conselho será dirigido por 1 (um) Presidente e 1(um) Vice-Presidente, eleitos por maioria simples dos seus membros, em sessão marcada para tal fim, na forma do § 9º do art. 3º.

Art. 7º Compete ao Presidente:

- I - presidir as sessões;
II - dar posse aos representantes, titulares e suplentes para completar mandato;

III - convocar as sessões estabelecendo a pauta dos trabalhos;

IV - representar o Conselho;

V - cumprir e fazer cumprir as deliberações do plenário por meio da Secretária-Executiva;

VI - divulgar o Regimento Interno, as Comissões Permanentes e suas atribuições e legislações do Conselho no DIOGRANDE.

VII - receber, designar e encaminhar as correspondências, papéis e expedientes recebidos do Conselho.

VIII - assinar os temos de abertura e encerramento dos livros do Conselho, rubricando suas páginas;

IX - exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Conselho ditas pela conveniência ou interesse das atividades afetas à presidência ao próprio conselho.

Parágrafo único. O presidente será substituído pelo Vice-presidente e impedimentos eventuais.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 8º A Secretaria-Executiva, titular escolhida entre os pares, no ato da eleição da Mesa Diretora, tem por finalidade prover o Conselho apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

I - apoiar o Presidente do Conselho nas articulações Institucionais, parcerias, convênios, projetos e outros, necessários ao desenvolvimento e a implementação das políticas públicas discutidas e deliberadas pelo Conselho;

II - preparar e organizar as pautas das sessões juntamente com o Presidente do Conselho, acompanhar as convocações dos membros e providenciar a logísticas das

sessões no Conselho;

III - elaborar e submeter à apreciação do Presidente a pauta das sessões;

IV - promover o preparo e expedição das correspondências;

V - secretariar as sessões, lavrar as respectivas atas e promover as publicações necessárias.

Parágrafo único. A Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados/AAOC prestará o apoio necessário à Secretaria-Executiva para o desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados/AAOC disponibilizará o espaço físico e suporte necessário para o funcionamento do Conselho, bem como apoiar, acompanhar e encaminhar a dotação orçamentária destinada para a execução dos trabalhos do Conselho ao órgão o qual este é vinculado.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas/CMDDI/CG/MS é um órgão colegiado vinculado à Subsecretaria dos Direitos e Defesa dos Direitos Humanos (SDHU), conforme Decreto n. 14.719, de 29 de abril de 2021.

Art. 11. A presente Lei será regulamentada por meio de Decreto da Prefeita Municipal que estabelecerá as normas complementares necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do Conselho, observados os princípios gerais aqui estabelecidos.

ART. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei n.4.277, de 11 de maio de 2005, exceto o seu art. 1º, bem como as Leis n. 4.635, de 2008, Lei n. 5.871, de 2017 e 6.361, de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.836/2024-15
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133/2021 “IMERSÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei 14.133/2021, em favor do INSTITUTO PARTNER LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.422/2024-31
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO COMUM E LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa vencedora, conforme quadro a seguir:

EMPRESAS VENCEDORA	ITEM
SPV COMERCIAL LTDA	001

Registramos que o item 002 resultou fracassado, ficando sem atendimento nesse processo.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.300/2024-16
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBON
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
LEIS.....	01
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	09
ATOS DE PESSOAL	11
ATOS DE LICITAÇÃO	25
ÓRGÃOS COLEGIADOS	31
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.837/2024-04
REQUISITANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - SERVIMED
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.929/2024-26
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL (AMBULÂNCIA OU SIMILAR), PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ANJOS ATENDIMENTO E APOIO EMERGENCIAL LTDA
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande – MS, 18 de abril de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106.322/2023-11
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA	R\$ 1.888.662,48

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 16 de abril de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026.828/2024-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO E UNIFORMES
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$16,00
2		R\$41,00
3		R\$40,00
4	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$83,00
5	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$42,50
6	SPV COMERCIAL LTDA	R\$56,50
7	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$49,90
8	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$16,00
9	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$43,50
10	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$40,95
10.1	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$40,98
11		R\$242,00
12	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$68,00
13		R\$215,00
14	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$88,50
15	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$80,00
16	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$170,00
17	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$82,99
18	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$109,90
19	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$149,99
20	SPV COMERCIAL LTDA	R\$23,90
20.1		R\$23,90
21	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$91,50
22	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$91,50
23	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$91,50
24	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$91,90

25	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$78,80
25.1	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$86,90
26	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$76,00
26.1		R\$76,00
27	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$84,40
27.1	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$75,00
28		R\$75,00
28.1	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$89,00
29		R\$10,00
29.1		R\$10,00
30	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$900,00
31	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$38,30
32	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$59,00
33		R\$45,00
34		R\$27,00
35	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$74,50
35.1	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$83,10
36	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$52,80
37		R\$59,00
38	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$11,99
39	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$59,00
40		R\$52,00
41	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$20,00
42	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$61,90
42.1		R\$61,90
43	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$22,40
44		R\$67,20
45	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$200,00
46	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$498,00
47		R\$495,00
48	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$35,60
49	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$80,00
50	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$99,00
51	R. G. PINHEIRO LTDA	R\$949,00
52	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$77,00
53		R\$56,99
54		R\$56,99
55		R\$56,99
56		R\$99,00
57	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$5,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.
Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.739/2024-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES DO TIPO HOT DOG.

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	CALDERAN LICITAÇÕES LTDA	R\$ 0,3000
001.1	CALDERAN LICITAÇÕES LTDA	R\$ 0,3000

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 16 de abril de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.704/2023-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA PARCIALMENTE o procedimento licitatório em epígrafe, referente aos itens conforme abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 0,4100
001.1	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,5900
002	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 0,2800
002.1	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,3900
003	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,4000
003.1	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,4000
004	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,5700

004.1	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,5700
006	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,3700
007	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,4300

Registro que os itens 005, 005.1 e 009 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 87, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa RCA Saúde Comércio e Representações LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 022/2023 (Ata de Registro de Preços n. 31/2023), regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 2/3/2023 pela Exma. Sra Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 35196/2023-87, desmembrado do Processo de Licitação n. 123031/2022-26.
OBJETO: A aquisição de insumos de imobilização ortopédica e abafador auricular, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: R\$ 149.696,83 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), conforme Liberação de Uso de Saldo e Nota de Empenho.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Dotação Orçamentária: 1.600.000.003.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Luiz Justino Merlin.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 109, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa RR Nogueira Soluções em Negócios LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 075/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 20/4/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 39692/2023-09.
OBJETO: A aquisição de Cobertores, decorrente de registro de preços, conforme quantidades e itens descritos no Contrato, e de acordo com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: R\$ 298.740,00 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1.661.000.000.08.244.0041.4039; Fonte de Recurso: 74 - Recursos de Transferências do FEAS; Elemento de despesa: 33903299 - Outros Materiais, Bens ou Serviços para Disrtribuição Gratuita; Convênio: 200929 - DEC. 13.111/2011/FEAS/SUAS; Programa de Trabalho: 2.660.000.000.08.244.0041.4040; Fonte de Recurso: 73 - Recursos e Transferências do FNAS; Elemento de Despesa: 33903020 - Material de Cama, Mesa e Banho; Convênio:2019747 - Portaria 130/2017/Fundo a Fundo/SUAS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Renato Aparecido da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 110, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Juvenal Batista de Oliveira Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 015/2023 e Ata de Registro de Preços n. 087/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 4/8/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 26372/2024-06.
OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios - Proteínas Congeladas, nas quantidades e itens descritos no Contrato, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: R\$ 909.409,13 (novecentos e nove mil, quatrocentos e nove reais e treze centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/ MS. Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS. Programa de Trabalho: 1.552.0000.00.12.361.0002.2020, .552.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.550.0000.00.12.361.0002.2020. Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Juvenal Batista de Oliveira.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 111, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Aps Work Comércio e Serviços LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.524/2023, em conformidade com a Dispensa de Licitação, devidamente adjudicada e homologada em 26/1/2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexos ao Processo Administrativo n. 105638/2023-41.
OBJETO: A Aquisição de GPS Portátil, para mapear as rotas das linhas de transporte, em conformidade com o Parecer Jurídico, Proposta e Mapa de Apuração.
VALOR: R\$ 2.497,41 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), conforme consta no Mapa de Apuração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/ MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.122.0011.2022; Elemento: 44905204 - Aparelhos de Medição e Orientação; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Recursos não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Anderson Pedra dos Santos.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 405, DE 7/12/2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Empresa S.E. de Oliveira Avila LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Justificativa anexa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 48674/2023-18.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n. 405, de 7 de dezembro de 2023, o acréscimo no quantitativo de até 25% conforme estabelecido no art. 65, da Lei 8.666/93.
VALOR: Conforme o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 8.171,28 (oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos), o valor contratual total passará de R\$ 32.685,12 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) a R\$ 40.856,40 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Incluir: Programa de Trabalho: 2.660.000.000.08.244.0041.4039; Fonte do recurso: 73 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FNAS; Elemento de Despesa: 33903007 - Gêneros Alimentação; Convênio: 201616 - Portaria 113/2015/BL PSB/Proteção Social Básica. Programa de Trabalho: 2.660.000.000.08.244.0041.4039; Fonte de Recurso: 73 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; Elemento de Despesa: 33903007 - Gêneros Alimentação; Convênio: 2018524 - Portaria 65/2018/SNAS/Unificação Proteção Social de Média e Alta Complexidade.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 405/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sílvia Elena de Oliveira Ávila.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 82, DE 24/3/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Java Med Materiais Hospitalares LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, “b” e § 1º, da Lei Federal n. 8666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 23202/2023-81.
OBJETO: A concessão do aditivo de 25% ao contrato n. 82/2023 para promover a revisão da quantidade contratada em virtude da crescente demanda para atender a Rede Municipal de Saúde.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 82/2023 por mais 6 (seis) meses, contados de 25/3/2024 a 24/9/2024.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n. 82/2023.
VALOR: O valor global estimado para atendimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 82/2023 passará de R\$ 598.884,89 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 748.602,68 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1 - RECURSOS DO TESOURO; Prog. de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elem. Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 82/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Alex Tognasini.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL, CELEBRADO EM 12 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 393, DE 30/11/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Trema Brasil LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, inciso II, art. 79, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, e demais dispositivos legais que couberem ao caso, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92912/2023-13.
OBJETO: Rescindir, de forma bilateral, o Contrato n. 393, de 30 de novembro de 2023, sem saldo remanescente, que tem por objeto a contratação de aquisição de notebook, visando

atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande - MS, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n. 077/2023, ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços n. 014/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, anexo ao Processo Administrativo Original n. 031/2023.

RESCISÃO E SALDO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato n. 393/2023, nos termos da justificativa exarada no processo supracitado, permanecendo saldo no valor contratual até a sua rescisão.

VALIDADE: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rafael da Costa Valareto.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 173, CELEBRADO EM 9 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.455, de 10/4/2024.

ONDE SE LÊ: "FUNDAMENTO LEGAL: (...) e Processo Administrativo n. 283/2024-54."

LEIA-SE: "FUNDAMENTO LEGAL: (...) e Processo Administrativo n. 283/2024-02."

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa



INSTRUÇÃO NORMATIVA SISCON N. 004/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Versão:	03
Aprovação em:	12/03/2024
Fundamentação:	Decreto n. 13.571, de 23 de julho de 2018.
Órgão Central:	Controladoria-Geral do Município
Assunto:	Disciplina a formação de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Grande-MS.
Sistema administrativo:	Sistema de Controle Interno (SISCON).

I – FINALIDADE

Disciplinar as rotinas de procedimentos quanto à formação de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todos os órgãos da Administração Municipal Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – CONCEITOS

1. Processo - unidade documental onde são reunidos oficialmente documentos de natureza diversa no decurso de uma ação administrativa, formando um conjunto materialmente indivisível, com vistas à obtenção de uma decisão final ou resultado.
2. Autuação - registro de documentos para a formação de um processo, e lavratura do termo de abertura.
3. Tramitação - sequência de etapas necessárias para a conclusão de um processo realizadas por meio da movimentação física e do sistema informatizado, do processo no âmbito do Município.
4. Volume de processo - numeração que se dá a cada uma das partes encapadas separadamente de um processo com determinada quantidade de folhas.
5. Juntada - união de um processo a outro, ou de um documento a um processo, realizada por Anexação ou Apensação.
 - 5.1. Juntada por anexação - união definitiva e irreversível de um ou mais processos/documentos ao processo principal, desde que pertencentes a um mesmo interessado e que contenham o mesmo assunto.
 - 5.2. Juntada por apensação - união provisória de um ou mais processos a um processo mais antigo, destinada ao estudo e à uniformidade de tratamento em matérias relacionadas, com o mesmo interessado ou não.
 6. Desapensação - separação física de processos juntados por apensação mediante despacho do responsável pelo setor onde o processo estiver.
 7. Desentranhamento de peças - retirada de peças de um processo, que poderá ocorrer quando houver interesse da administração ou a pedido do interessado.
 8. Desmembramento de processo - separação de parte da documentação de um ou mais processos para formação de novo processo, fato que dependerá de autorização e instruções específicas do órgão/entidade interessado.
 9. Documento - toda espécie de comunicação prevista nas normas legais, que circula nos órgãos ou entidades, à exceção dos processos, podendo ser classificado em:
 - 9.1. interno - devem ser realizados por meio de Comunicação Interna, podendo ser signatário Secretário ou Diretor-Presidente, o chefe imediato do Gabinete, Diretorias, Departamentos, Assessorias, Setores ou Áreas interessadas, com trâmite somente dentro do mesmo órgão/entidade;
 - 9.2. externo - devem ser realizados, por meio de Ofício, pelos órgãos/entidades, tendo como signatário o Secretário ou Diretor-Presidente, exceto no caso de expedientes realizados por pessoas autorizadas por legislação interna;
 - 9.3. sigilosos - são os devidamente classificados nos moldes estabelecidos na Lei de Acesso à Informação e que requerem rigorosas medidas de segurança, cujo teor ou característica possam ser do conhecimento de servidores que, embora sem ligação íntima com seu estudo e manuseio, sejam autorizados a deles tomarem conhecimento em razão de sua responsabilidade funcional; e
 - 9.4. urgentes - documentos e/ou processos cuja tramitação requer

- maior celeridade que a rotineira.
10. Despacho - ato utilizado para tramitar processo, visando seu trâmite contínuo em busca de uma solução definitiva.
 11. Distribuição - remessa do processo às unidades e/ou ao servidor que decidirão sobre a matéria nele tratada.
 12. Carga - ato de registro onde consta o encaminhamento do processo de uma Unidade para outra.
 13. Termo de abertura - ato utilizado para registrar a abertura de processo.
 14. Termo de encerramento - ato utilizado para registrar o encerramento do processo.
 15. Termo de juntada de folha ou peça - ato utilizado para registrar a juntada de folha ou peça ao processo.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- Lei Municipal n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017; e
- Demais Legislações pertinentes ao tema.

V - RESPONSABILIDADES

1. São responsabilidades das unidades setoriais:
 - 1.1. atender às solicitações do Órgão Central, responsável por esta Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
 - 1.2. comunicar formalmente ao Órgão Central, responsável por esta Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
 - 1.3. manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; e
 - 1.4. cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos serviços, geração de documentos, dados e informações.
2. São responsabilidades do Órgão Central:
 - 2.1. divulgar e implementar esta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
 - 2.2. orientar as unidades setoriais e supervisionar sua aplicação; e
 - 2.3. promover discussões técnicas com as unidades setoriais e seus respectivos Controles Internos, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e os respectivos procedimentos que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.
3. São responsabilidades do Órgão Central e das Unidades Setoriais, observando a natureza do ato a ser praticado, os seguintes procedimentos:
 - 3.1. autuar e/ou arquivar processos, mediante autorização da chefia imediata;
 - 3.2. apensar e/ou desapensar processos, de acordo com a necessidade administrativa;
 - 3.3. desentranhar documentos, mediante despacho fundamentado ou requerimento, com autorização de chefia imediata;
 - 3.4. os demais atos serão realizados exclusivamente por servidores ex-offício ou mediante autorização da chefia imediata;
 - 3.5. informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos; e
 - 3.6. manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade.

VI - PROCEDIMENTOS

Seção I - Abertura de Processo

1. Consultar quanto a existência de processo sobre o mesmo assunto e requerente para verificar se o documento será protocolizado e juntado ao processo já existente ou se procede a abertura de um novo processo (anexo I).
2. Efetuar a abertura do processo no sistema informatizado, inserindo os dados relevantes para sua identificação, quais sejam:
 - 2.1. número do volume;
 - 2.2. unidade de origem (setor solicitante);
 - 2.3. nome do requerente/interessado;
 - 2.4. endereço do requerente/interessado;
 - 2.5. resumo do documento (texto);
 - 2.6. descrição do documento (documentos);
 - 2.7. assunto;
 - 2.7.1. a descrição do assunto deve ser elaborada de forma clara pela unidade de origem, com as informações estritamente necessárias à identificação do objeto do processo.
3. Para formalização do processo físico, deve-se prender a capa, juntamente com toda a documentação, com colchetes ou similares, obedecendo à ordem cronológica do mais antigo para o mais recente, isto é, os mais antigos serão os primeiros do processo, observando:
 - 3.1. para efeito de numeração das folhas, considera-se a capa do processo como a primeira folha, não sendo necessária numerá-la;
 - 3.2. as folhas do processo deverão ser carimbadas no canto superior direito, com indicação do número do processo e da folha, além do primeiro nome legível do servidor que fizer a juntada da folha;Exemplo:

Processo n. xxxx/xxxx-xx

Nome: Fls.:

- 3.3. o verso da folha não será numerado e sua identificação, quando for necessária, terá como referência a letra "v", da palavra verso. Exemplo: folha 5V;
- 3.4. nenhum processo poderá ter duas peças com a mesma numeração, não sendo também admitido diferenciar pelas letras "A" e "B", nem rasurar;
- 3.5. observar se os documentos que compõem o processo não possuem rasuras, são originais ou cópias, estão devidamente assinados pelo responsável, e se possuem todas as peças para o qual foi aberto;
- 3.6. considerar-se-á como dimensão padrão, para os documentos processuais, o tamanho de uma folha de papel A4;
- 3.7. o documento de tamanho superior ou inferior ao mencionado no item anterior deverá ser colado em uma folha com aquela dimensão ou dobrado no mesmo tamanho, de modo que não impossibilite a leitura do conteúdo do documento e a posição do carimbo de numeração da folha, com a finalidade de facilitar sua inclusão e manuseio.
4. Para fazer a correção de erro na numeração de páginas, ou nas folhas juntadas, o procedimento deverá ser o seguinte:

- 4.1. identificar o local do erro;

4.2. passar um traço no número errado, sendo proibido escrever sobre o número anterior, rasurando-o, ou utilizar corretivo;

4.3. colocar ao lado o número correto e assinar;

4.4. caso a correção seja de numeração de página e altere as folhas subsequentes, deverá ser formalizado termo de renumeração dos autos; (anexo II)

4.5. colocar o Termo de renumeração dos autos; (anexo II)
- Exemplo:

Processo n. xxxx/xxxx-xx

Nome: Fls.: 20 21

5. Quando o erro for relacionado ao número do processo, proceder-se-á conforme item 4, desta seção.

12345/2020-66

Processo n. 12345/2020-00

Nome: Fls.: 21

- 6.Os processos autuados para desenvolvimento de atividades desempenhadas por comissões, permanentes ou temporárias, deverão estar acompanhados de cópia do ato de constituição da comissão.
7. Não serão consideradas peças processuais os documentos soltos nos autos, sem a devida numeração.

Seção II - Reconstituição de Processo

1. No caso de sinistros, desaparecimento ou extravio de processos, o servidor que primeiro tomar conhecimento do fato comunicará o ocorrido à sua chefia. A autoridade administrativa que tiver ciência do fato promoverá a sua apuração imediata, mediante sindicância e designará um servidor para promover a reconstituição do processo.
- 1.1. o servidor responsável pela reconstituição deverá preencher o anexo III e observar os seguintes procedimentos:

1.1.1 ordenar a documentação que caracterize a busca de localização do processo juntamente com o documento pelo qual foi dado conhecimento à chefia do sinistro, desaparecimento ou extravio;

1.1.2. reconstituir o processo, resgatando as informações e obtendo cópias de documentos que o constituíam;

1.1.3. tramitar, quando necessário, ao setor correspondente a documentação para ser autuada.

2. O setor responsável pelo processo a ser reconstituído realizará os seguintes procedimentos:

2.1. iniciar o processo com o Termo de Reconstituição de Processo (anexo III);

2.2. autuar o processo reconstituído com a mesma numeração;

2.3. registrar no sistema informatizado de processos a ocorrência, citando que a partir daquela data trata-se de processo reconstituído;

2.4. inserir na descrição da etiqueta na capa, que trata-se de processo reconstituído.

Seção III - Tramitação do Processo

1. A tramitação dos processos dar-se-á por meio do sistema informatizado de processos e por meio de protocolo.
- 1.1. entende-se que os documentos protocolados serão encaminhados, preferencialmente, pela cópia impressa de documento emitido pelo sistema informatizado de processos ou por meio de livro de protocolo;

1.2. ao receber o processo, a unidade deverá confirmar imediatamente o recebimento no sistema informatizado de processos, por meio da carga de movimentação de processos;

1.3. os Órgãos e Entidades deverão concentrar, preferencialmente, em um só setor/unidade a responsabilidade dos registros de recebimento e saída de processo;

1.4. os recebimentos da carga de movimentação de processos deverão ser firmados com nome legível do servidor, data e hora de recebimento e, quando por rubrica, que seja complementado por carimbo funcional;

1.5. o processo somente poderá ser movimentado com as folhas regularmente numeradas e assinadas, observado o limite de 300 (trezentas) páginas;

1.6. o processo que possuir mais de um volume poderá tramitar separadamente ou conjuntamente, devendo a unidade remetente registrar em livro/ caderno de protocolo ou emitir a guia de remessa informatizada dos processos que estão sendo encaminhados para unidade receptora;

1.7. a unidade administrativa deverá tramitar o processo por meio de despacho, o qual deverá ser claro e completo, indicando o destino e as providências a serem tomadas;

1.8. poderá ser devolvido o processo, cuja tramitação, ocorrer sem despacho físico, sem despacho no sistema informatizado de processos, ou outro tipo de intercorrência;

1.9. quando a folha de despacho não for utilizada na sua totalidade, os espaços em branco deverão ser anulados por meio de um traço transversal;

1.10. o modelo de folha de despacho a ser utilizado consta como anexo IV, desta Instrução Normativa;

1.11. somente os processos administrativos que possuírem prazo para resposta serão marcados como "URGENTE", mediante despacho fundamentado da unidade de onde originou o processo administrativo ou da Autoridade Administrativa;

1.12. é proibido a reutilização de papel (rascunho ou reaproveitável) para composição de processo administrativo.
- Seção IV - Do Arquivamento
1. O arquivamento de um processo administrativo dar-se á no encerramento de sua tramitação, observando se:

1.1. o processo cumpriu todas as etapas para o qual foi aberto;

1.2. não existem mais documentos a serem anexados, nem processos apensados ao mesmo;

1.3. contém despacho, autorizando o arquivamento do processo;

1.4. contém requerimento, quando for o caso, do interessado demonstrando as razões para o arquivamento;

1.5. todas as folhas do processo foram conferidas e estão devidamente numeradas, rubricadas e se as partes em branco e os versos das folhas foram inutilizados por traço transversal;

1.6. o processo está inteiro, não faltando nenhum documento ou anexo;

1.7. o arquivamento está registrado, inclusive no sistema informatizado de processos;

2. nas hipóteses da não apreciação ou de cancelamento de autuação, os feitos serão arquivados mediante despacho justificado pelo setor.

3. é vedado o arquivamento de processos e de documentos ainda pendentes de solução, ressalvado o disposto no item 2, desta seção.
4. o despacho que determinar o arquivamento de processos e documentos deve ser motivado e conterá a expressão "ARQUIVE-SE".

5. o arquivamento poderá ser realizado tanto pelo setor administrativo quanto pelo setor responsável do processo, em obediência ao despacho final "ARQUIVE-SE" e, após lavrar no processo o Termo de Arquivamento (anexo V), o servidor deve registrá-lo no sistema informatizado de processos.

6. no arquivamento de um processo desarquivado, quando da sua devolução ao arquivo-geral, o servidor deverá registrá-lo novamente no sistema informatizado de processos e encaminhá-lo juntamente com a guia de remessa.
- Seção V - Do Desarquivamento
1. O desarquivamento do processo que estiver nas unidades, aguardando a remessa a destinação ou ao arquivo-geral, dar-se-á mediante solicitação da chefia do setor, de ofício ou por requerimento do interessado, para consulta ou juntada de documentos a ele pertencentes;

2. O desarquivamento de um processo que estiver no arquivo-geral da Prefeitura Municipal de Campo Grande, se dará exclusivamente por meio do sistema informatizado de processos;

3. Os processos devem permanecer arquivados, obedecendo-se os prazos previstos na legislação.
- VII - DOCUMENTOS
- Seção I - Termo de Juntada de Documentos
1. Juntada é a anexação de documentos a um processo em tramitação, devendo ser feita na unidade em que se encontra o processo;

2. Os documentos devem ser juntados ao processo respectivo em ordem de apresentação, não devendo ser juntadas aos autos meras reproduções de modelos de documentos, cujos campos para preenchimento estejam em branco, exceto se constituírem prova específica;

3. Após a juntada do documento ao processo, o servidor deve anexar o respectivo Termo de Anexação. (anexo VI).
- Seção II - Termo de Juntada por Anexação
1. É a juntada de um processo a outro, passando ambos a constituírem um só documento definitivo, devendo ser executada mediante despacho do dirigente. O processo anexado é movimentado junto com o processo principal e a numeração do processo acessório torna-se a mesma do processo principal.

2. A metodologia adotada para juntada por anexação é:

2.1. Lavrar o "TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO" (anexo VII) e inseri-lo na última folha do processo principal;

2.2. Retirar a capa do processo acessório;

2.3. Inserir o conteúdo do processo acessório, inclusive a folha de rosto, após o "TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO";

2.4. Renumerar e rubricar as peças do processo acessório, obedecendo à numeração já existente no principal;

2.5. Anotar, na capa do processo principal, o número do processo acessório que foi juntado;

2.6. Registrar, no sistema informatizado de processos, a juntada por anexação, por meio do comando "ANEXAR".
- Seção III - Termo de Juntada por Apensação
1. É a Juntada provisória de um ou mais processos a um processo mais antigo, destinada ao estudo e à uniformidade de tratamento em matérias relacionadas, com o mesmo interessado ou não.

2. A metodologia adotada para juntada por apensação é:

2.1. Lavrar o "TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO" (anexo VIII);

2.2. Manter as folhas de cada processo com sua numeração original, acrescentando as peças somente no processo principal;

2.3. Anotar na capa do processo principal o número do processo apensado;

2.4. Inserir o "TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO" na última página do processo principal;

2.5. Manter unidos os processos, presos por colchetes ou barbante;

2.6. Registrar, no sistema informatizado de processos, a juntada por apensação, por meio do comando "ANEXAR", até adequação do sistema.
- Seção IV - Termo de Desapensação
1. É um documento utilizado para registrar a separação física de dois ou mais processos apensados (anexo IX):

1.1. após a decisão final, os processos poderão ser desapensados;

1.2. deverá ser realizada mediante justificativa da necessidade do procedimento, a ser registrada no sistema informatizado e no processo físico;

1.3. ocorrerá, preferencialmente, antes da transferência do processo ao arquivo geral.

2. A metodologia para a desapensação será:

2.1. separar os processos;

2.2. lavrar o "TERMO DE DESAPENSAÇÃO" e inseri-lo na última folha do processo que solicitou a juntada;

2.3. anotar na capa do processo principal a desapensação, tornando a apensação sem efeito;

2.4. inserir despacho de encaminhamento em cada processo a ser desapensado;

2.5. registrar, no sistema informatizado, a desapensação dos processos envolvidos na ação.
- Seção V - Termo de Desentranhamento e da Substituição de Documentos
1. O desentranhamento de documentos do processo será executado mediante despacho fundamentado, no qual deverá indicar as folhas a serem desentranhadas:

1.1. o desentranhamento poderá ocorrer quando houver interesse da administração municipal ou a pedido do interessado, desde que autorizado previamente por autoridade competente.

1.2. o despacho que determinar o desentranhamento deverá informar se será caso apenas de desentranhamento ou de desentranhamento mediante substituição de documentos por cópias.

1.3. Quando a retirada de folhas ou peças for a pedido de terceiros, informar no Termo de Desentranhamento os dados da parte interessada e colher assinatura e data, confirmando o recebimento das peças.

1.4. não serão renumeradas as folhas dos autos quando peças forem desentranhadas, bastando certificar o ato, substituindo-se as folhas retiradas pelo Termo de Desentranhamento, devidamente numerado, no qual constará a descrição das páginas desentranhadas (anexo X).

1.5. no caso de documentos substituídos por cópias, o respectivo termo (anexo XI) deverá ser numerado, seguindo a ordem cronológica do processo.

1.6. É vedada a retirada da folha inicial do processo.
- Seção VI - Termo de Desmembramento de Peças
1. A separação de parte da documentação de um processo para formar outro processo ocorrerá mediante despacho da autoridade competente, utilizando-se o "TERMO DE DESMEMBRAMENTO", conforme modelo constante no anexo XIV.

2. A metodologia para o desmembramento será:

2.1. retirar os documentos que constituirão outro processo;

2.2. inserir o “Termo de Desmembramento” no local onde foram retirados os documentos;

2.3. proceder à autuação dos documentos retirados renumerando suas páginas; e

2.4. tramitar o processo autuado à unidade solicitante, ou para outra unidade conforme demandado.

3. O processo que tiver folha retirada conservará a numeração original de suas folhas, permanecendo vago o número de folha(s) correspondente(s) ao desmembramento, apondo-se o “TERMO DE DESMEMBRAMENTO”.

Seção VII - Termo de Encerramento e Abertura de Volume

1. A abertura de novo volume deve ser feita toda vez que o processo atingir o número máximo de até 300 (trezentas) páginas, e devem seguir as instruções abaixo:

1.1. Para a abertura de novo volume deve ser lavrado o Termo de Encerramento (anexo XII), na última folha do volume encerrado e o Termo de Abertura de Volume (anexo XIII), na primeira folha do volume aberto;

1.2. excepcionalmente, quando houver a necessidade de manter peças processuais juntadas integralmente em um só volume, o número de folhas, por volume de processo, poderá ultrapassar o limite estabelecido no item 1, desta seção.

1.3. A capa do novo volume conterà os mesmos dados da autuação originária, acrescentando-se o número do volume;

1.4. A numeração das peças do novo volume segue a ordem de numeração das peças do volume encerrado, não se numerando a capa;

1.5. Os Termos de Encerramento e de Abertura de Volume devem ser lavrados, observando-se os modelos em anexo, com as devidas adequações que o caso concreto exigir, devendo ser registrado no sistema informatizado de processo.

Seção VIII – Nota Explicativa

1. É um documento que poderá ser expedido no processo, sempre que necessário, utilizado para dirimir ou esclarecer dúvidas, registrar alterações anteriores ou futuras em determinada parte do processo, utilizando-se o “MODELO DE NOTA EXPLICATIVA”, conforme modelo constante no anexo XVI.

2. Serão utilizadas para fornecer informações adicionais não indicadas no processo e consideradas necessárias para uma apresentação e entendimento adequados.

3. A metodologia adotada para a Nota Explicativa será:

3.1. Lavrar a “NOTA EXPLICATIVA” (anexo XVI) e inseri-la imediatamente após a última folha de despacho, anulando os espaços em branco;

3.2. Numerar as páginas da Nota Explicativa de acordo com a sequência do processo.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

2. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

3. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2024

João Batista Pereira Júnior
Controlador-Geral do Município

IX - ANEXOS

ANEXO I IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, na
....., procede-se à abertura deste processo n.
....., que se inicia com a folha n.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO II IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE RENUMERAÇÃO DE FOLHAS

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, foram renumeradas as fls. a deste processo, que passam a ter os números a, em decorrência de

NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO III IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, procedemos à reconstituição do processo n., no Órgão/Entidade produtor(a) do processo:, tendo como interessado/requerente:
....., tratando-se do seguinte assunto:
.., pela qual motivou-se

NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO IV IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE DESPACHO – FRENTE

Processo n. _____
Rubrica _____
Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

[TEXTO]

MODELO DE DESPACHO – VERSO

[TEXTO]

ANEXO V IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE ARQUIVAMENTO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, faço o arquivamento do Processo Administrativo n.-/.....-....., composto dos volumes, com folhas numeradas de à, no setor, com o seguinte código de tramitação
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO VI IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, foi juntado o(s) documento(s) com folhas numeradas de a
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO VII IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, foi juntado por anexação o Processo Administrativo n., com folhas numeradas de a
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO VIII IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, foi juntado por apensação o Processo Administrativo n., com folhas numeradas de a
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO IX IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE DESAPENSAÇÃO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, foi desapensado o Processo Administrativo n. do processo de n...
.....
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO X IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, foi(ram) desentranhada(s) a(s) peça(s) processual(is) de fl.(s) n. a, deste Processo Administrativo, para
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO XI IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE DESENTRANHAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, foi(ram) desentranhada(s) a(s) peça(s) processual(is) de fl.(s) n. a, deste Processo Administrativo, a(s) qual(is) foi(ram) substituídas por cópia(s), para
.....
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO XII IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, na
..... procede-se o encerramento deste volume n. do Processo Administrativo n., com folhas numeradas de a abrindo em seguida o volume n.....
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO XIII IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, procedemos a abertura deste volume n. do processo n., que se inicia com a folha n.
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO XIV IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE DESMEMBRAMENTO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, retirei o(s) documento(s) de folha(s) de n. do presente processo que passará a compor novo processo.
NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO XV IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, em atenção à solicitação e/ou requerimento de fls., procede-se o desarquivamento deste processo n., da caixa, composto dos volumes, com folhas numeradas de à

NOME DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

ANEXO XVI IN/CGM/SCI n. 004/2020 DE 1 DE JUNHO DE 2020.
MODELO DE NOTA EXPLICATIVA

Processo n. _____
Rubrica _____
Fls. _____

1. ASSUNTO
[Descrever sobre qual assunto/procedimento versará a Nota Explicativa. Ser detalhista nesta sessão]

2. CONTEXTUALIZAÇÃO
[Descrever o contexto de abordagem da Nota Explicativa. Nesta sessão devem ser exemplificados problemas ou situações decorrentes do assunto em questão, ao qual a Nota Explicativa irá nortear. Pode ser subdividido em outros subtópicos: 2.1.1, 2.1.2, .2.1.3, etc.]

3. CONCLUSÕES
[Sugestões e/ou proposições de providências]

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR
Matrícula
Setor

NOME E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA
Matrícula
Setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 23/2024
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port/MEC Nº 3/21	PNATE / Ensino Médio	SEMED	132.569,76
2	Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port/MEC Nº 3/21	PNATE / Ensino Fundamental	SEMED	9.293,55
3	Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port/MEC Nº 3/21	PNATE / Ensino Educação Infantil	SEMED	11.662,49
TOTAL					153.525,80

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO, DE 17/04/2024 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 342, FORMALIZADO EM 10/10/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, representada pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a VETT – Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda-ME

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e Processo Administrativo n. 50102/2018-41 e processo de aditamento n. 67.926/2020-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: O objeto do presente apostilamento é retificação dos valores no reajuste do contrato, anexo ao Processo Administrativo n. 50.102/2018-41 e processo de aditamento n. 67.926/2020-75.

CLAUSULA SEGUNDA

DA RETIFICAÇÃO: Alteração conforme abaixo descrito:

- ONDE CONSTA:
- ü “ Fica reajustado em 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento), conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), fornecido pela ANATEL, passando

o valor de R\$ 408.828,66 (quatrocentos e cito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 411.772,23 (quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) ...”

- PASSE A CONSTAR
- “ Fica reajustado em 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento), conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), fornecido pela ANATEL, passando o valor de R\$ 30.941,13 (trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos) para R\$ 31.163,90 (trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e noventa e centavos) ...”

CLAUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato n. 342 de 10/10/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE ABRIL DE 2024

MARCO AURÉLIO SANTULLO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR 2023

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para a execução das despesas na função de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 10, § 3º do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Lei n 7.024, de 10 de abril de 2023, alterada pela Lei n. 7.199, de 21 de fevereiro de 2024.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que traz em seu estatuto social finalidades voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social nos serviços de saúde e outros.

Conforme quadro:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL– SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
89	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À FAMÍLIA PROJETO + 1	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
90	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À FAMÍLIA PROJETO + 1	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 31/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Data: 15/04/2024

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas Comp. 03/2024	SESAU/FMS	23.500,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas Comp. 01/2024	SESAU/FMS	79.500,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas Comp. 02/2024	SESAU/FMS	79.500,00
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Programa de Informatização da APS Comp. 04/2024	SESAU/FMS	323.000,00
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho Comp. 04/2024	SESAU/FMS	727.389,89
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal Comp. 04/2024	SESAU/FMS	1.246.140,67
07	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas Comp. 04/2024	SESAU/FMS	1.830.760,00
08	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde Comp. 04/2024	SESAU/FMS	4.103.272,00
TOTAL					8.413.062,56

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 32/2024

Data: 15/04/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Buçal Parcela Única	SESAU/FMS	226.307,00
TOTAL					226.307,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 33/2024

Data: 16/04/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 12/2023	SESAU/FMS	29.053,88
TOTAL					29.053,88

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 11 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:
I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 11, celebrado em 26 de janeiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108604/2023-36;
IV. OSC: Casa Lar - Lions Clube Campo Grande Sul;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- **ONDE CONSTA:**
CLÁUSULA QUARTA
4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00021, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **Nota de Empenho nº 00019**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

- **PASSA A CONSTAR:**
CLÁUSULA QUARTA
4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS SEM CONTRAPARTIDA: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho nº 00021, Fonte 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - **NOTA DE EMPENHO Nº 00097**, Fonte 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912572806 de 28/04/2022, CELEBRADO EM 16/04/2024.

PARTES: A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do Art.62, § 3, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **9912572806**, anexa ao Processo Administrativo n. 14432/2021-88, vol. 03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato

original por mais 12 (doze) meses.
PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/04/2024 até 28/04/2025.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/04/2024.
VALOR: O valor total da prestação de serviços, objeto deste contrato é de R\$ 5,000,00 (cinco mil reais).
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
ASSINATURAS: Cláudio Marques da Costa Júnior, Fábio Alves de Mattos, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2024.

Cláudio Marques da Costa Júnior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 10 DE 29/04/2022, CELEBRADO EM 18/04/2024.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e assuntos Fundiários e o Consórcio Guaicurus.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se nas disposições do § 8º art. 65, da Lei Federal n. º 8.666/93 e PORTARIA AGEREG N. n. 21, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
OBJETO: Alteração do Contrato n. 10/2022 em decorrência do reajuste do valor contratual devido ao aumento da tarifa do Vale Transporte.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário diário, passando de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).
DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 55.970,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), passando R\$ 57.417,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento terá vigência contados a partir de 01/03/2023.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 10 de 14/03/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURA: Cláudio Marques Costa Júnior.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 07/2024, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Mosko Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 205/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 01/12/2023 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 1162/2024-15.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Água Mineral decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 5.307,64 (cinco mil trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Elemento de Despesa 33903007 – Gêneros de Alimentação, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Cesar Luis Mosko

CAMPO GRANDE/MS, 17 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N. 08/2024, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 205/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 01/12/2023 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 1162/2024-15.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Gelo Triturado decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 753,28 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Elemento de Despesa 33903007 - Gêneros de Alimentação, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Renato Aparecido da Silva.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2024, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Sadan Festas Ltda EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 205/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 01/12/2023 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 1162/2024-15.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de Caixa Térmica com Tampa decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Elemento de Despesa 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Jurema Cavalheiro Godoi Hamieh.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de abril de 2024.



EDITAL – PRONATEC/FIC/FUNSAT Nº 01 2024-01

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NAS TURMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NA MODALIDADE PRESENCIAL

A ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO, no uso da atribuição legal, torna pública normas para seleção de interessados em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade PRESENCIAL no período de 22 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, as inscrições para o processo simplificado de seleção para ingresso nas turmas do Programa Nacional de Acesso do Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade PRESENCIAL.

1 DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO-FUNSAT, por meio do Pronatec, conforme as normas expressas neste Edital.

1.2 O processo seletivo destina-se prioritariamente aos residentes no Município de Campo Grande-MS.

1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas e cursos definidos por este Edital.

1.4 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e realizadas presencialmente no período de **22 a 26 de abril de 2024**, na sede da Escola de Educação Profissional da FUNSAT, localizada na Rua Quatorze de Julho, 992 – Vila Glória – Campo Grande-MS., 1º ANDAR, HORÁRIO DAS 7:00 ÀS 11:00 E DAS 14:00 ÀS 19:00 HORAS.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos, completos na data de lançamento deste Edital.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato (a) só poderá realizar uma inscrição por CPF e e-mail em um único curso.

3.3 Possuir documento de identificação com foto, válido em território nacional, tais como: RG ou CNH; CPF, escolaridade e idade mínima exigida conforme Anexo I deste Edital de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC.

3.4 Para efetuar a inscrição, é obrigatório o preenchimento do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, original e cópia:

- a) conta bancária (Poupança ou conta corrente)
- b) documento de identidade;
- c) CPF;
- d) comprovante de residência atual;
- e) Atestado de Reservista, se for do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor.
- g) Comprovante de escolaridade.

3.6 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

3.7 Em caso de dúvidas ou dificuldades quanto à documentação, o candidato poderá entrar em contato através do telefone: 4042-0585Ramal 5824, ou comparecer pessoalmente na Funsat, Rua Quatorze de Julho, 992- 1 andar.

3.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição, anexo I.

3.9 As inscrições, bem como os cursos FIC da Escola de Qualificação Profissional da Funsat, são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados presencialmente.

3.10 O candidato que possuir matrícula ativa no SISTEC será imediatamente desclassificado.

3.11 O quadro de vagas, escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no Anexo I deste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será realizada:

- a) pela ordem de inscrição dos candidatos que atenderem às condições deste Edital.
- b) prioritariamente aos residentes no município de Campo Grande-MS.

4.2 A Escola de Qualificação Profissional - FUNSAT divulgará a lista dos candidatos Classificados, suplentes e desclassificados no Diário Oficial do Município de Campo Grande e manterá cópia na Escola de Qualificação Profissional da FUNSAT.

4.3 A ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNSAT providenciará a matrícula dos classificados para realizarem os cursos no SISTEC.

4.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas.

4.5. Não será permitido efetivar a matrícula quando:

- a) O candidato possuir matrícula ativa no SISTEC.
- b) A documentação for insuficiente.
- c) Não houver vaga disponível.
- d) Houver cancelamento justificado de turma

5 DA CHAMADA DE SUPLENTES

5.1 Não sendo preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas, o contato será por meio eletrônico e/ou telefônico, com candidatos em situação de Suplência.

5.2 Caso o aluno CLASSIFICADO não COMPAREÇA ÀS AULAS iniciais, o mesmo poderá ser desclassificado, e será realizada a chamada de suplentes.

5.3 O candidato designado como SUPLENTE que possuir matrícula ativa no SISTEC será imediatamente desclassificado.

6 DO INÍCIO DO CURSO

6.1 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNSAT, caso as turmas não tenham quantitativo de inscrições suficientes.

6.2 Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa.

7 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

7.1 O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na FUNSAT, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

8. LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos não matriculados, mas que ficaram na lista de espera, serão chamados visando o preenchimento de vagas remanescentes, se houver.

9.ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9.1 O estudante matriculado fará jus à Assistência Estudantil no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia para custear a alimentação.

9.2 O estudante que faltar a aula terá o valor do dia descontado.

9.3. Receberá 02 (dois) vales transporte por dia, para custear o transporte.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- a) ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- b) tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- c) solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
- d) demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

10.2. O estudante matriculado no curso do PRONATEC/FIC deverá confirmar sua frequência no SISTEC após o registro de freqüência pela unidade de ensino.

10.3 O estudante só poderá desistir do curso no primeiro dia útil do mês subsequente ao recebimento da Assistência Estudantil caso não tenha registro no SISTEC de falta.

10.4. O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir do curso sem justificativa, não poderá participar de outros processos seletivos do PRONATEC.

10.5. Para emissão do certificado o aluno deverá alcançar no mínimo 60% da média e preencher a avaliação do curso.

10.6. Os cursos serão realizados a partir do Mês de Maio com previsão de término de acordo com a Carga Horária de cada curso, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

10.7 Todas as informações sobre esse processo estarão disponíveis no Diogrande e na Escola de Educação Profissional e da Funsat

10.8. Após o termino do curso a Escola de Qualificação da Funsat terá um prazo de no

mínio 30 dias para emissão dos certificados.

maio a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 3.665/CONTROL/GESTAO/SESAU/2024).

Campo Grande-MS 18 de abril de 2024

ELAINE DIAS DA COSTA
Coordenadora Adjunta do Pronatec/FIC/FUNSAT

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, IDADE MÍNIMA EXIGIDA E UNIDADE DE ENSINO

OS CURSOS SÃO DESTINADOS PRIORITARIAMENTE AOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS SERÃO EXECUTADOS NA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-FUNSAT, LOCALIZADA À RUA QUATORZE DE JULHO,992-VILA GLÓRIA HORÁRIO: DAS 13:00 ÀS 17:00 E 18:30 ÀS 22:30 HORAS PRONATEC FIC TOTAL DE CURSOS: 03 TOTAL DE VAGAS: 109			
CURSOS	PERFIL PROFISSIONAL	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE E IDADE MÍNIMA
CUIDADOR DE IDOSO 160H	Contribui para a autonomia e melhoria de qualidade de vida do idoso. Zela pela integridade física do idoso. Cuida da higiene, do conforto e da alimentação do idoso. Observa possíveis alterações no estado geral do idoso	30 vagas noturno 29 vagas vespertino	Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
ESPAÑHOL BÁSICO 160H	Compreende e usa expressões familiares e cotidianas e enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua espanhola de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.	25 vagas noturno	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo IDADE MÍNIMA 18 ANOS
INGLÊS BÁSICO 160H	Compreende e usa expressões familiares e cotidianas e enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua inglesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.	25 vagas noturno	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo IDADE MÍNIMA 18 ANOS
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		109 VAGAS	

Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG: _____, Órgão Emissor: _____, CPF: _____, _____, Endereço: _____, _____, Bairro: _____, CEP: _____, _____, Cidade: _____, Estado: _____, telefone: _____, E-mail _____
Solicito _____ inscrição no curso: _____, a ser realizado na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-FUNSAT, com previsão de início em maio de 2024.
Anexo os documentos conforme o item 3.5 deste Edital.
Campo Grande-MS, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 861, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora THAÍS FRANCO SOBRAL AYALA, matrícula n. 399042/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 2 de

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 862, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VANESSA BASSO PEROSA, matrículas n. 384004/01 e n. 384004/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classes “D” e “C”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 1.707/DLM/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 863, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora EVELYN SUELEM GOMES DA SILVA LINO RIBEIRO, matrícula n. 397469/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de maio de 2024 (Ofício n. 1.650/DLM/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 864, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 05/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.430, de 19 de março de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR o profissional relacionado abaixo, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 3.683/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
432788	Tania Villarpando Colque	1º/4 a 31/8/2024	0104001540	4001

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 865, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARCELA NARCISO DA SILVA, matrícula n. 374400/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de novembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810762-95.2020.8.12.0110 (CI n. 1.187/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 866, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUCIANA ABDONOR PEDROSO, matrícula n. 376741/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe

“D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de julho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867903-06.2023.8.12.0001 (CI n. 1.153/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 867, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUCIANA ABDONOR PEDROSO, matrícula n. 376741/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de julho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867903-06.2023.8.12.0001 (CI n. 1.154/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 868, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LUCIANA ABDONOR PEDROSO, matrícula n. 376741/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “D”, a contar de 18 de julho de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867903-06.2023.8.12.0001 (CI n. 1.154/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 869, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARILENE FREITAS SILVEIRA, matrícula n. 390783/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de julho de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867903-06.2023.8.12.0001 (CI n. 1.150/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 870, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARILENE FREITAS SILVEIRA, matrícula n. 390783/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “D”, a contar de 18 de julho de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867903-06.2023.8.12.0001 (CI n. 1.150/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 871, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KENIA REGINA PEREIRA JONAS, matrícula n. 349526/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de março de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867903-06.2023.8.12.0001 (CI n. 1.151/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 872, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora KENIA REGINA PEREIRA JONAS, matrícula n. 349526/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “E”, a contar de 10 de março de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867903-06.2023.8.12.0001 (CI n. 1.151/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 873, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ADEMIR DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 387649/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de janeiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816232-73.2021.8.12.0110 (CI n. 1.157/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 874, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ADEMIR DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 387649/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816232-73.2021.8.12.0110 (CI n. 1.157/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 875, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARCIA DOMINGUES FERREIRA, matrícula n. 295566/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de setembro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0867903-06.2023.8.12.0001 (CI n. 1.155/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 876, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GISLAINE DE ARAUJO KOBAYASHI OLMEDO, matrícula n. 387977/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0805171-84.2022.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.183/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	15 de março de 2017
10%	25 de junho de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 877, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELIANE CRISTINA DE SOUZA, matrícula n. 390485/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23

de maio de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821322-62.2021.8.12.0110 (CI n. 1.173/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 878, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA APARECIDA DA SILVA matrícula n. 207942/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de outubro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810048-38.2020.8.12.0110 (CI n. 1.165/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 879, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SUZANE APOLINARIO MARCILIANO RODRIGUES, matrícula n. 384179/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de agosto de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810206-59.2021.8.12.0110 (CI n. 1.185/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 880, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MAURICIA GOMES VEGINI, matrícula n. 253987/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de fevereiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801319-52.2022.8.12.0110 (CI n. 1.184/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 881, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JUAREZ ELPIDIO MESSA PRATES, matrícula n. 392114/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de abril de 2017, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800148-31.2020.8.12.0110 (CI n. 1.171/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 882, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EMERSON ANTONIO PINEDO DA SILVA, matrícula n. 402406/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de agosto de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812413-31.2021.8.12.0110 (CI n. 1.186/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 883, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JOICE PINHEIRO TAVARES AMORIM, matrícula n. 396265/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de junho de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0819195-54.2021.8.12.0110 (CI n. 1.188/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 884, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 26610/2024-84, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 396660/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 26610/2024-84):

Percentual	Validade
5%	1º de setembro de 2018
10%	31 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 885, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 28304/2024-19, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor SERGIO ANTONIO PAIVA RIBAS, matrícula n. 385100/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de fevereiro de 2024, para fim de aposentadoria (Processo n. 28304/2024-19).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 886, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 18365/2024-87, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KATIA CILENE DE ARRUDA LOPES MUNIZ, matrícula n. 215759/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 18365/2024-87):

Percentual	Validade
20%	1º de março de 2016
25%	1º de março de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 887, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 27491/2024-22, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA VITÓRIA DOS SANTOS TERUYA, matrícula n. 280259/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência Terceira Classe, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de fevereiro de 2021, para fim de aposentadoria (Processo n. 27491/2024-22).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 888, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 23562/2024-27, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA FERNANDES, matrícula n. 383919/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro

de 2011, a contar de 1º de julho de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 23562/2024-27).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 889, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 18384/2024-21, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ALDEIR DUTRA DE ARAÚJO, matrícula n. 184438/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 18384/2024-21):

Percentual	Validade
35%	8 de fevereiro de 2019
40%	7 de fevereiro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 890, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 18384/2024-21, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ALDEIR DUTRA DE ARAÚJO, matrícula n. 184438/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “H”, a contar de 7 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “g”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 18384/2024-21).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 891, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 16442/2024-55, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARTA ALVES GUIMARÃES DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 388947/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 16442/2024-55):

Percentual	Validade
5%	25 de julho de 2015
10%	23 de julho de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 892, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 16442/2024-55, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARTA ALVES GUIMARÃES DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 388947/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “D”, a contar de 23 de julho de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 16442/2024-55).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 893, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DIEGO JEFERSON DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n. 426561/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 8 de abril de 2024 (Processo n. 28351/2024-07).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 894, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ALESSANDRA PEREIRA SAMPAIO, matrícula n. 374695/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.714 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 11498/2022-61):

a) 1.714 dias, prestados ao Governo do Distrito Federal, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 405 dias, no período de 31/3/1999 a 8/5/2000;
- 2) 187 dias, no período de 10/5/2000 a 12/11/2000;
- 3) 145 dias, no período de 23/11/2000 a 16/4/2001;
- 4) 2 dias, no período de 12/5/2001 a 13/5/2001;
- 5) 7 dias, no período de 11/9/2001 a 17/9/2001;
- 6) 273 dias, no período de 3/10/2001 a 2/7/2002;
- 7) 123 dias, no período de 4/7/2002 a 3/11/2002;
- 8) 122 dias, no período de 15/11/2002 a 16/3/2003;
- 9) 9 dias, no período de 22/3/2003 a 30/3/2003;
- 10) 190 dias, no período de 2/4/2003 a 8/10/2003;
- 11) 190 dias, no período de 9/11/2003 a 16/5/2004;
- 12) 10 dias, no período de 5/6/2004 a 14/6/2004;
- 13) 2 dias, no período de 14/8/2004 a 15/8/2004;
- 14) 49 dias, no período de 14/12/2004 a 31/1/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 895, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora JIANNE MIRIAN DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 398099/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 632 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 20821/2024-77):

a) 632 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 157 dias, no período de 1º/2/2012 a 6/7/2012;
- 2) 152 dias, no período de 24/7/2012 a 22/12/2012;
- 3) 155 dias, no período de 1º/2/2013 a 5/7/2013;
- 4) 152 dias, no período de 23/7/2013 a 21/12/2013;
- 5) 16 dias, no período de 3/2/2014 a 18/2/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 896, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora JIANNE MIRIAN DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 398099/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 7.097 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 20821/2024-77):

- a) 664 dias, prestados a Lojas Americanas S.A., no período de 4/11/1985 a 29/8/1987;
- b) 262 dias, prestados à Distribuidora R S Ltda., no período de 24/11/1987 a 11/8/1988;
- c) 1.387 dias, prestados ao Centro Pedagógico Ltda., como Professora, no período de 1º/3/1989 a 18/12/1992;
- d) 736 dias, prestados à Escola de Pré Escolar e 1 Grau Castro Alves Ltda., como Professora, no período de 11/8/1993 a 16/8/1995;
- e) 379 dias, prestados a Marcos Safar Ltda., como Professora, no período de 1º/7/1996 a 14/7/1997;

f) 598 dias, prestados à Escola de Educação Pré- Escolar Educativa Ltda., como Professora, no período de 1º/7/2001 a 18/2/2003;

g) 3.071 dias, prestados à Escola Carrossel Novo Estilo Ltda., como Professora, no período de 1º/8/2003 a 29/12/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 897, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NOEMI DUARTE SILVEIRA AUTO, matrícula n. 358487/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.373 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Diretoria, no período de 1º/5/1991 a 1º/2/1995, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 92651/2016-02).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 898, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora NOEMI DUARTE SILVEIRA AUTO, matrícula n. 358487/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 129 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 92651/2016-02):

a) 129 dias, prestados a Denker Software Ltda., como Digitadora, nos seguintes períodos:

- 1) 16 dias, no período de 6/7/2002 a 21/7/2002;
- 2) 44 dias, no período de 21/12/2002 a 2/2/2003;
- 3) 16 dias, no período de 12/7/2003 a 27/7/2003;
- 4) 43 dias, no período de 21/12/2003 a 1º/2/2004;
- 5) 10 dias, no período de 9/7/2004 a 18/7/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 472/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-50.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.135/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422097/01	Mariana Lemos de Souza	5/4/2024
409245/03	Silvana Alves dos Santos Fantinel	3/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 475/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.177/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Leandro Vieira da Rosa	9/4 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 480/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.142/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425244/02	Daiana Gomide Quadros	8/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 481/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.143/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
431846/01	Estefani de Oliveira Masacote Rodrigues	4/4/2024
431714/01	Norma Cristina Rodrigues Galeano	9/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 482/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.144/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
410420/04	Angela Maria da Silva Borges	9/4/2024
424757/01	Aparecida Souza da Silva	9/4/2024
407967/04	Elcia de Matos Silva Guimarães	9/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 484/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-50.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.135/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425428/01	Beatriz Tomicha Fonseca	4/4/2024
412509/03	Thaina Aparecida Bonini Alves	12/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 485/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.152/GEPS/SEGES/2024).

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426708/01	Juciane Lopes Gonçalves	8/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 488/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 4043/2024-32.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.147/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
291234/21	Alfredo dos Santos Cezar	5/4/2024
398840/25	Amanda Vieira de Albuquerque	5/4/2024
401586/24	Gislaine Aparecida Garcia	8/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 496/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.142/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427044/01	Cristiane Santana dos Santos	1º/4/2024
417418/03	Feliciano Vasques Soares	10/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 497/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.144/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427118/01	Penelope Leite Assunção	8/4/2024
426339/01	Vanessa Barboza de Oliveira	8/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 498/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.143/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427991/01	Dayanne Ferreira Lima de Oliveira	9/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 500/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 4043/2024-32.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.147/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
404181/08	Cleide Ribeiro Candido	1º/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 501/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.177/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Gerson Franscisco da Silva	1º/4 a 30/6/2024
Otavio Luiz de Oliveira Neto	1º/4 a 30/6/2024
Rosangela de Arruda Ortega Carvalho	4/4 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 507/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.152/GEPS/SEGES/2024).

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427843/01	Evelyn Cristina dos Santos da Silva	1º/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 509/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.152/GEPS/SEGES/2024).

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427031/01	Taciane Souza Lima Oliveira de Sá	9/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 511/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.144/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423070/02	Silvana Regina Pereira Batista	1º/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 512/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.143/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
387740/03	Daniele Aparecida de Camargo Araujo	8/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 514/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.177/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Feliciano Aquino do Couto	1º/4 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 517/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-50.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.135/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
411154/03	Pedro Wilson de Barros Nobre	10/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 519/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 4043/2024-32.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.147/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408264/05	Lucivania de Souza Silva	10/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 521/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.144/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407912/04	Keila Mendonça de Barros	9/4/2024
409301/04	Miria Medeiros da Silva	4/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 522/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.143/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415613/02	Lis Nayara Soares Albuquerque Fernandes	8/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 532/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-50.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.135/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
381451/43	Fatima Pereira Deiro	28/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 534/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.144/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407213/04	Keila Daiane Ferreira Fernandes	11/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
420780	Nayara Ketley Campidelli de Almeida	Assistente de Educação Infantil	SEMED

PROCESSO: 10551/2024-78.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art.

10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Concursada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386151	Joara Barbosa Portilho Fernandes	Professor	SEMED

PROCESSO: 14517/2024-81.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 145/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 594, de 20 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.433, de 21 de março de 2024, na parte que convocou a médica LAIS SANTOS DA CRUZ, matrícula n. 414610, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 3.682/DAP/SESAU/2024):

ONDE CONSTOU:

Período
1º/3 a 1º/8/2024

PASSE A CONSTAR:

Período
6/3 a 1º/8/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN N. 18, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, para a servidora **LUCIANA PESSOA ALVES**, matrícula n. 382109, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 42 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 01/04/2024, o servidor, FERNANDO DE ALMEIDA TELES, CAU A23029-4 e matrícula n. 300462-2, pelo servidor **ELIAS LINO DA SILVA, CREA 4349/MS e matrícula n. 073628** como fiscal, e **EDEMILSON AVEIRO DE SANTANA, CAU n. A2929480 e matrícula n. 414424**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **EDR ENGENHARIA LTDA**, e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora REGINA VERA CRUZ, Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 04/2021 de 01/02/2021 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DAS BASES DECENTRALIZADAS DO SAMU, EM CAMPO GRANDE MS. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 02/2020 e Processo Administrativo n. 46617/2019-19.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de abril de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.114, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora LETICIA GABRIELLY MEDEIROS PEREIRA, matrícula n. 0409887/01, cargo Enfermeiro, referência T2/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Saúde da Família “Vila Cox” - Santa Luzia, código n. 0104001230, ação 4001, a contar 17 de fevereiro de 2024, para fins de regularização funcional. (CI n. 7.812/DENF/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.115, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora FABIANA ALVES COSTA, matrícula n. 0408556/01, cargo Psicólogo, referência TER-D, na Secretaria Municipal de Saúde, para o Centro de Atenção Psicossocial III - Afrodite Dóris Contis, código n. 0104001710, ação 4002, a contar 1º de março de 2021, para fins de regularização funcional. (CI CIRC n. 2.910/DMULT/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.116, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora LUCIMARA MARIA DE SOUZA MARTINS MENDES, matrícula n. 0350133/05, cargo Psicólogo, referência TER-D, na Secretaria Municipal de Saúde, para o Centro de Atenção Psicossocial III - Afrodite Dóris Contis, código n. 0104001710, ação 4002, a contar 1º de março de 2021, para fins de regularização funcional. (CI CIRC n. 2.902/DMULT/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.117, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA ZARDIN DE MORAES, matrícula n. 413785/11, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, no período de 2 de maio a 30 de setembro de 2024. (CI n. 7.753/CEM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.118, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARIO HENRIQUE QUIM FERREIRA, matrícula n. 419534/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 40, da UBSF “Mestre José Alberto Veronese” - Jardim Seminário/UCDB, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 2 de maio a 30 de setembro de 2024, em decorrência da vaga da servidora Tania Villarpando Colque, matrícula n. 432788/01, sem aumento de despesas. (CI n. 8.071/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.119, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de maio de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 8.071/DSSEG/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
432782/01	Marcos Rodrigo Pereira Ferreira	1.070, de 10/04/2024	7.456, de 10/04/2024
432782/02		1.071, de 10/04/2024	

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.120, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 1.051, de 10 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.456, de 10 de abril de 2024, referente a servidora MAELEN DE LIMA YUKIKO, matrícula n. 406148/03. (CI n. 6.650/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.121, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARLUS DE SOUZA REIS SOARES, matrícula n. 414904/23, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.800/CADIM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.122, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de março de 2024, para regularização funcional, a servidora VANESSA VASCO FREIRE, matrícula n. 388689/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referência 13A, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 26708/2024-87)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.123, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 20 de março de 2024, para regularização funcional, o servidor RODRIGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 411102/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, referência 9, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 28017/2024-27)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.124, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TALCIDO MESSIAS JOAQUIM DE CARVALHO, matrícula n. 248789/02, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Albino Coimbra Filho” - Bairro Santa Carmélia, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Kelia Siqueira Neves, matrícula n. 416747/01, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.720/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.125, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA SAMPAIO DE ALENCAR ALFONSO, matrícula n. 402554/03, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Wagner Jorge Bortotto Garcia” – Residencial Mário Covas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em

substituição ao titular Theodoro Pereira Dos Santos, matrícula n. 400283/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.836/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.126, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL					
Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
400146/1	Adriana Vasconcelos Lima	Auxiliar Em Saude Bucal	15	04/04/2024	18/04/2024
400851/1	Bruna Macedo Monaco	Assistente De Servicos De Saude	16	03/04/2024	18/04/2024
392000/1	Cristiane Maachar	Psicologo	5	02/04/2024	06/04/2024
404454/1	Eliane Domingos Machado Nascimento	Tecnico De Enfermagem	30	01/04/2024	30/04/2024
427814/1	Ester Vergilia Lucas	Operador De Teleatendimento	1	05/03/2024	05/03/2024
392931/1	Gleicy Kelly Telles Candia Baez	Assistente De Servicos De Saude	15	02/04/2024	16/04/2024
411667/1	Gleicy Torres Rodrigues Moraes	Agente Comunitario De Saude	21	04/04/2024	24/04/2024
389024/1	Homero Camargo Nascimento	Odontologo	9	01/04/2024	09/04/2024
418414/2	Jeferson Gonzales Goncalves Neres	Agente Fiscal Sanitario	15	04/04/2024	18/04/2024
411549/1	John Wender Domingos Machado De Souza	Agente De Combate A Endemias	8	02/04/2024	09/04/2024
406776/1	Jose Ricardo Soares	Tecnico De Enfermagem	15	01/04/2024	15/04/2024
379331/1	Juarez Carrilho De Arantes	Guarda De Endemias	14	01/02/2024	14/02/2024
417775/1	Juliana Da Silva Evangelista	Tecnico De Enfermagem	7	05/04/2024	11/04/2024
416570/3	Jussara Mateus Ferreira Ortiz	Cuidador Em Saude Mental	60	27/03/2024	25/05/2024
419036/7	Maira Miglioli Fasciolo	Medico	7	27/03/2024	02/04/2024
419036/7	Maira Miglioli Fasciolo	Medico	5	03/04/2024	07/04/2024
426696/1	Maria De Fatima Xavier Da Silva	Cuidador Em Saude Mental	5	27/03/2024	31/03/2024
396354/1	Rafael Menezes Palhares	Odontologo	20	04/04/2024	23/04/2024
373814/4	Rogina Paula Ratier	Agente Comunitario De Saude	7	03/04/2024	09/04/2024
393367/2	Silvana Da Silva Moreira	Agente Comunitario De Saude	5	09/03/2024	13/03/2024
389722/1	Thays Arlete Barros Lima	Assistente Administrativo Ii	10	04/04/2024	13/04/2024
408785/1	Viviane Pereira Marques Dos Santos	Farmaceutico	7	01/04/2024	07/04/2024
411478/3	Yonia De Oliveira	Operador De Teleatendimento	10	02/04/2024	11/04/2024

PRORROGAÇÃO					
Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
319163/4	Aline Penacho Crespim	Agente Comunitario De Saude	30	28/03/2024	26/04/2024
388237/1	Ana Claudia Cavanha	Agente De Combate A Endemias	20	01/04/2024	20/04/2024
380334/4	Anete Do Carmo Teixeira	Agente De Combate A Endemias	90	30/03/2024	27/06/2024

400157/1	Antonio Henrique Ramos Da Luz	Ajudante De Operacao	30	29/03/2024	27/04/2024
385248/2	Cassia Rodrigues Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	30	01/04/2024	30/04/2024
416942/2	Cristiane Michele Fuchs Weis Kipper	Enfermeiro	20	01/04/2024	20/04/2024
380252/1	Danielli Pinoti	Odontologo	14	01/04/2024	14/04/2024
383789/4	Disney Simone Viana Nunes	Assistente De Servicos De Saude	60	30/03/2024	28/05/2024
381603/1	Eliermes Cabral De Moraes	Agente De Combate A Endemias	15	01/04/2024	15/04/2024
378891/1	Elizangela Aparecida Rosa Pinto	Tecnico De Enfermagem	60	01/04/2024	30/05/2024
396388/1	Juliana Maria Correia De Souza Vieira	Odontologo	30	03/04/2024	02/05/2024
374345/1	Juliana Resende Araujo	Medico Veterinario	60	31/03/2024	29/05/2024
380263/1	Lilian Goes Chaves	Auxiliar Em Saude Bucal	30	07/04/2024	06/05/2024
391463/2	Mauricio Alencar Lopes	Tecnico Em Radiologia	25	04/04/2024	28/04/2024
393533/2	Monara Murer Chaves	Agente Comunitario De Saude	15	11/03/2024	25/03/2024
398181/2	Paulo Leandro Flores Alves	Tecnico De Enfermagem	60	28/03/2024	26/05/2024
413877/1	Ricardo Rodrigues Silva	Agente Comunitario De Saude	60	12/02/2024	11/04/2024
423440/1	Rosana Pungilo Dos Santos	Tecnico De Enfermagem	180	25/03/2024	20/09/2024
396177/1	Rosemeire Aparecida Celestino Vilasboas Mendonca	Auxiliar Em Saude Bucal	15	06/04/2024	20/04/2024
396178/1	Suzi Lei Silva Mendes	Auxiliar Em Saude Bucal	11	02/04/2024	12/04/2024
384192/2	Yellini Dayane Leite Rocha	Agente Comunitario De Saude	30	01/04/2024	30/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.127, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotada na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
400113/1	Rosicleide Mariano	Assistente De Servicos De Saude	45	17/03/2024	30/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.128, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUMA PETRI TORTORELLI, matrícula n. 424462/05, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, no período de 2 de maio a 30 de setembro de 2024. (CI n. 8.149/CEMII/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.129, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAICY BRUNING VIEIRA, matrícula n. 377787/01, para desempenhar a função de Gerente do Ambulatório Municipal de Saúde Mental, da Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Elizangela

Sa da Silva, matrícula n. 258601/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.415/ASM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.130, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA APARECIDA GONCALVES, matrícula n. 322814/03, para desempenhar a função de Gerente, na Unidade Especializada de Reabilitação e Diagnóstico, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição a titular Laisa Thais de Oliveira Andreoli, matrícula n. 373792/04, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas. (C.I. n. 7.830/UERD /SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.131, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAMIRES MOREIRA ERNESTO, matrícula n. 417949/01, para desempenhar a função de Coordenadora I do Órgão Central, na Gerência de Cooperação Mútua e Contratos Administrativos, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 maio de 2024, em decorrência da vaga da servidora Jackliny Ota de Souza, matrícula n. 406439/01, sem aumento de despesas. (CI n. 7.446/GCMCA/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.132, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE TIEMI GUSHIKEN, matrícula n. 384785/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Gerência de Cooperação Mútua e Contratos Administrativos, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 2 de maio de 2024, em decorrência da vaga da servidora Jackliny Ota de Souza, matrícula n. 406439/01, sem aumento de despesas. (CI n. 7.446/GCMCA/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.133, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EMERSON DA SILVA CABANHAS, matrícula n. 380139/04, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Gerência de Cooperação Mútua e Contratos Administrativos, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 2 de maio de 2024, em decorrência da vaga da servidora Jackliny Ota de Souza, matrícula n. 406439/01, sem aumento de despesas. (CI n. 7.446/GCMCA/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.134, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7 de março de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora FABIANE DE MELO, matrícula n. 221210/03, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, referência 10A, classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 71006/2023-11)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.135, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO BEZERRA VENEZES, matrícula 378319, para desempenhar a função de gestor da parceria celebrada entre o Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil, constante no quadro abaixo relacionado, conforme Lei n. 7.024, anexo II, de 10 de abril de 2023, alterada pela Lei n. 7.199 de 21 de fevereiro de 2024, que institui o Plano de Aplicação de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS 2023, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, art. 3o, inciso VIII. (CI n. 8.608/GCMCA/SESAU/2024)

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL– SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
89	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À FAMÍLIA PROJETO + 1	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
90	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À FAMÍLIA PROJETO + 1	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2024

CONVOCAMOS os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia, para comparecer à **GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR**, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, para a realização do **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)**, conforme agendamento especificado no quadro abaixo.

Ressaltamos que o não comparecimento acarretará na suspensão automática de até 15 dias, conforme parágrafo único do Artigo 230, da Lei Complementar n.190, de 22 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores do Município de Campo Grande, sem prejuízo de outras medidas administrativas. (CI n. 7.891/GERSAU/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	Data Exame	Horário
419221/01	ADRIANA FATIMA MACHADO DE SOUZA	UERD	24/04/2024	07:30
386471/01	AFONSO HIGINO DE SA JUNIOR	UPA LEBLON	24/04/2024	08:00
415017/02	ALCEIR DE MOURA RAMOS	UPA MORENINHAS	24/04/2024	08:30
404547/01	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	UPA UNIVERSITÁRIO	24/04/2024	09:00
431839/01	ALEXANDRE CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES	UPA UNIVERSITÁRIO	25/04/2024	07:30
418443/01	ALINE UEHARA QUEIROZ	UPA UNIVERSITÁRIO	25/04/2024	08:00
387069/01	ALYNE SAAD DO AMARAL	CADIM	25/04/2024	08:30
432483/01	ALYSON AYALA FREITAS	UPA MORENINHAS	25/04/2024	09:00
418530/01	ANA GRAZIELA SERRA SERPA	UPA MORENINHAS	26/04/2024	07:30
389679/01	ANDRE CHASTEL INACIO	UPA MORENINHAS	26/04/2024	08:00
404551/01	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	UERD	26/04/2024	08:30
404559/01	APARECIDA MARQUES DE PAULA	UPA UNIVERSITÁRIO	26/04/2024	09:00
404554/01	CARLOS ELIGIO TEIXEIRA PORRAL	UERD	29/04/2024	07:30
431841/01	CLAUDEMIR ROGERIO PAES RODRIGUES	UPA UNIVERSITÁRIO	29/04/2024	08:00
398124/01	CLEISON DUARTE CABRAL	UPA MORENINHAS	29/04/2024	08:30
404556/01	DANIELE FERREIRA DOMINGUES CAMARA	UPA UNIVERSITÁRIO	29/04/2024	09:00
330493/06	DAVI DO NASCIMENTO	UERD	30/04/2024	07:30
418446/01	DEBORA TRINDADE DOS SANTOS	UPA MORENINHAS	30/04/2024	08:00
431818/01	DENIS UCHOA RIBEIRO	UPA LEBLON	30/04/2024	08:30
431811/01	DONAWAN GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES	UPA CORONEL ANTONINO	30/04/2024	09:00
393084/01	EDIL RUBENS CHAVES RIBEIRO JUNIOR	UPA CORONEL ANTONINO	02/05/2024	13:00
418608/01	ERICKA DA SILVA IZIDORIO	UPA UNIVERSITÁRIO	02/05/2024	14:00
404498/01	ESTER ALVES DE SOUZA ARAUJO	CADIM	02/05/2024	14:30
359980/01	EVERALDO CAVALHEIRO PINTO	CADIM	02/05/2024	14:00
386475/01	FERNANDO ALVES MOREIRA	UPA MORENINHAS	02/05/2024	14:30
419582/01	FLÁVIA ALVES EVANGELISTA	UPA LEBLON	02/05/2024	15:00
418445/01	FRANCIELI JESSICA FERREIRA PINHEIRO YULE	UERD	02/05/2024	15:30

390274/02	FRANCISCA CICERA FORTUNA CARVALHO	UPA LEBLON	03/05/2024	14:00
387042/02	GILVANE FERREIRA DA SILVA	UPA CORONEL ANTONINO	03/05/2024	14:30
392400/01	GISELY CAROLINE LIMA RAMOS JUNQUEIRA	UPA UNIVERSITÁRIO	03/05/2024	15:00
413804/02	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	UPA LEBLON	03/05/2024	15:30
418467/01	GLEICI KELLY JUSTINO PELLIN ALCALÁ	UPA CORONEL ANTONINO	06/05/2024	13:00
427746/01	HASSEN FREIRE ALLI	UPA LEBLON	06/05/2024	13:30
404682/01	HELITON ALVES	UPA CORONEL ANTONINO	06/05/2024	14:00
398335/01	HERALDO DA SILVA FRANCO	UPA UNIVERSITÁRIO	06/05/2024	14:30
392805/01	JACKELINE NOGUEIRA DA SILVA GOIS	UERD	06/05/2024	15:00
398120/01	JENYFER SOUZA DOS SANTOS	UPA CORONEL ANTONINO	09/05/2024	13:00
427778/01	JÉSSICA HELENA SANTOS SOARES PRIMO	UERD	09/05/2024	13:30
238953/02	JOAO BOSCO FERREIRA DA ANUNCIACAO	UPA CORONEL ANTONINO	09/05/2024	14:00
398174/01	JORDANNA CONCEICAO FERNANDES	UERD	09/05/2024	14:30
420208/01	KEDLA GOMES SOUZA	UERD	09/05/2024	14:30
388766/02	KELLY PEREIRA GUIMARAES	UPA CORONEL ANTONINO	09/05/2024	15:00
385766/02	LEANDRO SILVA FREITAS	UPA UNIVERSITÁRIO	10/05/2024	14:00
418666/01	LEONARDO SAURO BRAGA	CADIM	10/05/2024	14:30
400795/03	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA	UPA LEBLON	10/05/2024	15:30
383132/02	MIGUEL SEVERICO DA SILVA	UERD	17/05/2024	08:30
398330/01	NARCIZO DIAS DE OLIVEIRA	UPA UNIVERSITÁRIO	17/05/2024	09:00
404500/01	NEI SEBASTIAO MORAES GONCALVES	UPA CORONEL ANTONINO	20/05/2024	07:30
418452/01	NICOLAS SAMANIEGO PIRES	UPA UNIVERSITÁRIO	20/05/2024	08:30
264342/02	REGINA AUXILIADORA MARQUES SENA	CADIM	20/05/2024	09:00
381376/01	REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	CADIM	21/05/2024	07:30
355151/01	RODRIGO CORREA DE LIMA	CADIM	21/05/2024	08:00
331155/03	RONDINEI MOREIRA PEREIRA	UPA UNIVERSITÁRIO	21/05/2024	08:30
418665/01	RUDHAN MARTINS BRITO LARA	UPA LEBLON	21/05/2024	09:00
201006/04	SERGIO ROMEU SALOMAO	UPA MORENINHAS	22/05/2024	07:30
386704/01	SONIA REGINA DA SILVA	UPA LEBLON	22/05/2024	08:00
418605/01	TATIANA DE ALENCAR NICOLAU	UPA LEBLON	22/05/2024	08:30
404555/01	TATIANE DA SILVA MEIRELES DE CAMARGO	UPA CORONEL ANTONINO	22/05/2024	09:00
398412/01	VALDINHA MOREIRA DOS SANTOS	CRT	23/05/2024	07:30
392380/01	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	UPA UNIVERSITÁRIO	23/05/2024	08:00
418448/01	VANESSA FERREIRA	UPA CORONEL ANTONINO	23/05/2024	08:30
392401/01	VERONICA THAISE EICHINGER CORBETTA	CADIM	23/05/2024	09:00
418826/02	VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ	UPA CORONEL ANTONINO	24/05/2024	07:30
418454/01	VICTOR LENNON SANTIAGO SILVA	UPA LEBLON	24/05/2024	08:00
398414/01	VIVIANE HELOISA BRIDA	UERD	24/05/2024	08:30
383548/04	WAGNER DOS REIS COSTA	UPA LEBLON	24/05/2024	09:00
276413/03	WANDRE ESPINDOLA EUDOCIAC	CADIM	27/05/2024	07:30
423466/01	WILSON DE JESUS OLIVEIRA NUNES	UERD	27/05/2024	08:00
404548/01	YURI MARTINS BUENO	UPA CORONEL ANTONINO	27/05/2024	08:30
418672/01	EDMAR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	UPA UNIVERSITÁRIO	28/05/2024	07:30

418442/01	JULIANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	CRAE	28/05/2024	08:00
404560/01	LAIS NANDARA BARREIRO DOS SANTOS	UERD	28/05/2024	08:30
344206/01	MARCAL AMADOR DE ALMEIDA	CADIM	28/05/2024	09:00
418444/01	MARCOS FRANQUILIM CORREIA AVILA	UPA MORENINHAS	29/05/2024	07:30
391463/02	MAURICIO ALENCAR LOPES	UERD	29/05/2024	08:00
423327/01	NICOLAS PASCHOAL DOMINGUES	UPA LEBLON	29/05/2024	08:30

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: FÉRIAS PRÊMIO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
213713/04	Carlos Eduardo Morelli Said	Médico	SESAU

PROCESSO: 11438/2024-09

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTs/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução “PE” SESAU n. 973, de 10 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.456, de 10 de abril de 2024, referente o servidor OSWALDO LORENCO BRITO COSTA, matrícula n. 421918/03, foi feita a seguinte apostila: (CI n. 7.498/DSANH/SESAU/2024)

ONDE CONSTOU: “...no período de 4 de abril a 30 de setembro de 2024...”

PASSE A CONSTAR: “...no período de 4 de abril a 31 de agosto de 2024...”

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3722138, de 13/08/2020.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
371619/02	Jair Moreno	Assistente Administrativo II
374773/02	Josimar Corvala dos Santos	Psicólogo
361771/01	Laodiceia Falcao da Silva Hennen	Auxiliar Social II
383204/02	Paulo Jose Barauna Alves	Assistente Administrativo II
379078/01	Tania Marcia Chaves de Carvalho Dantas	Assistente Administrativo II

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF “Dr. Sebastião Luiz Nogueira” - Jardim Los Angeles, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4693409, de 15/04/2022.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
400720/01	Kamila Alencar de Souza Rodrigues	Técnico de enfermagem
420177/01	Gislaine Gomes	Técnico de enfermagem
419641/01	Alexandro de Souza Melo	Técnico de enfermagem
418542/01	Ana Carolina Ciecelski de Souza	Técnico de enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UPA “Joel Rodrigues da Rocha” - Vila Moreninha III, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência,

de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4767178, de 30/05/2022.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
241040/02	Adriana Aparecida Perez Marques	Auxiliar Social II
399969/01	Adriana Vargas Alves	Técnico de Enfermagem
260746/02	Aldirene Pereira Alves	Assistente Administrativo II
418530/01	Ana Graziela Serra Serpa	Técnico em Radiologia
400021/01	Andreia Moreira da Silva	Técnico de Enfermagem
401721/21	Bruno Cabral Comparin	Médico
420188/07	Camile Comineti	Médico
162760/05	Casemiro Goncalves Moleiro Filho	Médico
396504/01	Celso Augusto Marecos	Técnico de Enfermagem
396461/01	Cleir de Oliveira Rodrigues	Técnico de Enfermagem
398124/01	Cleison Duarte Cabral	Técnico em Radiologia
393253/01	Cristiane Lima Batistoti de Oliveira	Assistente Social
372416/15	Cristiano de Campos Lara	Médico
378201/02	Dalvenice Teixeira de Freitas	Enfermeiro
406222/01	Danielly Machado de Moraes	Técnico de Enfermagem
271578/02	Darlene Correa de Moraes	Ajudante de Operação
330493/06	Davi do Nascimento	Tecnico em Radiologia
400028/01	Denise Socorro Stoinski	Técnico de Enfermagem
400868/01	Dorval Leite Malheiros	Técnico de Enfermagem
260991/02	Douglas Brites Godoy	Médico
339016/01	Eliane da Costa Magalhaes	Artífice de Copa e Cozinha
377898/03	Eliane Soares Ribeiro	Técnico de Enfermagem
395236/01	Elida dos Santos Guedes	Técnico de Enfermagem
386682/01	Eusely Batista Martins	Assistente Administrativo II
386475/01	Fernando Alves Moreira	Técnico em Radiologia
331015/02	Francisca Carvalho Ribeiro Simao	Técnico de Enfergagem
390274/02	Francisca Cicera Fortuna Carvalho	Técnico em Radiologia
386482/01	Gisele Rocha da Silva	Técnico de Enfermagem
381269/01	Gislayne Borges Ferreira	Técnico de Enfermagem
423810/05	Gizelly Ayumi Yamamoto	Médico
391777/01	Glauzer Aparecido Gomes do Amaral	Técnico de Enfermagem
422491/09	Guilherme Apolinario Laureano Leme	Médico
378959/19	Guilherme Spolon Cavalini Junqueira	Médico
372229/07	Ieda Maria Rodrigues Vilela Demirdjian	Médico
398174/01	Jordanna Conceicao Fernandes	Técnico em Radiologia
312967/03	Jose Assuncao Ortiz Junior	Ajudante de Operação
393885/01	Joseane de Souza Costa	Técnico de Enfermagem
403812/02	Judiley Aparecida dos Santos	Técnico de Enfermagem
404633/21	Juliana Bouchabki Queiroz	Médico
287075/08	Juvenal Albino Bogarim Insfran	Médico
393751/01	Kaliana Geraldo Donato Arantes	Enfermeiro
396420/01	Karina da Silva Campos de Sena	Técnico de Enfermagem
418550/01	Kátila Aureliano de Melo Brito	Gestor Operacional
404560/01	Lais Nandara Barreiro Dos Santos	Técnico em Radiologia
388089/01	Leticia Arashiro	Farmacêutico
190020/06	Luciano Jose de Avila	Médico
380783/03	Luis Felipe Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem
338966/01	Luiz Alberto Ramires	Gestor Operacional
371721/02	Lurdes Maria Pinto	Técnico de Enfermagem
358959/08	Marcelo Antonio Cotrim Ferro	Médico
384496/01	Marcia Aparecida Lacerda Soares	Técnico de Enfermagem
290858/02	Marcia Valeria Carlos	Técnico de Enfermagem
360597/02	Marcolino Grigorio dos Santos	Enfermeiro
404467/01	Marinalva Vieira	Técnico de Enfermagem
378393/02	Miguel Gonzales Martines	Assistente Administrativo II
422057/01	Mirna Isabel Cano Aquino	Médico
396389/01	Neuza Pereira Machado	Técnico de Enfermagem
353795/05	Oscar de Souza	Médico
399798/28	Pamela Lujan Vargas Narvaez	Médico
396511/01	Paulo Rodrigues Nobre	Técnico de Enfermagem
414258/08	Pedro Henrique Barbosa Fernandes	Médico
406215/01	Priscila Ramires da Silva	Técnico de Enfermagem
389621/01	Rodrigo Rosa de Oliveira	Técnico de Enfermagem
358967/04	Rosane Silveira Pinto	Médico
418450/01	Rosely Borges Teixeira	Enfermeiro
376455/01	Rosilene Soares Correa	Auxiliar de Serviços Diversos
391082/01	Sonia de Lima Ferreira	Técnico de Enfermagem
418456/01	Stephanie Valencuela Schmitt	Enfermeiro
401085/02	Suzana Rosa	Enfermeiro
398678/01	Suziely Efoncio Torres dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde

380149/01	Tatiane Pereira Domingues	Farmacêutico
400257/01	Tatyane Pereira da Silva	Ajudante de Operação
400084/01	Vanessa Pereira	Assistente de Serviços de Saúde
406324/01	Wesllaine Crepaldi Vieira Rodrigues	Farmacêutico

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 619, DE 16 DE ABRIL 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER dois anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 2 de maio de 2024, para o servidor MAYCON DA SILVA PINTO, matrícula n. 395772, vínculo 5, cargo de professor, PH3, classe “C”, lotado na EM Frederico Soares, código de lotação n. 0093201700, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 32512/2024-40, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.465, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 627, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR, com efeito a partir da data da publicação, o servidor Clauderi Domingues Branco, matrícula n. 386742, para exercer a função de gestor da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Federação Escolar de Esportes de Mato Grosso do Sul, que terá por atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final de que trata o art. 69 deste Decreto, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V – solicitar o registro ou registrar a baixa no sistema de controle orçamentário, administrativo financeiro e contábil da prefeitura, após finalizados os procedimentos e cumpridos os prazos estabelecidos da prestação de contas final.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 632, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR ASSIS BRASIL DA COSTA DECKNIS, matrícula n. 396193, de FISCAL, e CAIO CÉSAR BATISTA MOREIRA, matrícula n. 419605, para SUBSTITUIR o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do contrato n. 107/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA. - ME, referente ao pregão eletrônico n. 75/2023, ata de registro de preços n. 47/2023, cujo objeto é aquisição de COBERTORES, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 633, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR DANIELLI APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 391259, de GESTOR, e ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO, matrícula n. 399211, para SUBSTITUIR o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do contrato n. 107/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa,

autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA. - ME, referente ao pregão eletrônico n. 75/2023, ata de registro de preços n. 47/2023, cujo objeto é aquisição de COBERTORES, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 634, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 4 de abril de 2024, a Resolução “PE” Semed n. 789, de 30 de julho de 2018, publicada no Diogrande n. 5.308, de 1º de agosto de 2018, na parte referente à designação da servidora IVÂNIA NOGUEIRA ROCHA FELIPE, matrícula n. 382325/3, para exercer a função de coordenador pedagógico nesta Secretaria.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.388, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diogrande n. 7.251, de 26 de outubro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., CIBELE SOCORRO BERNARDES DOS SANTOS GONÇALVES, ...”;

PASSE A CONSTAR: “..., CIBELE SOCORRO BERNARDES DOS SANTOS, ...”.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 59, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **FHABIO HENRIQUE BARBOSA SANTANA**, matrícula n. 425544, como FISCAL, e **NEHEMIAS LILI**, matrícula n. 386552, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmado com a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79**, referente ao Pregão Eletrônico n. 184/2023, Contrato n. 442/2023, cujo objeto é a “**Aquisição de Condicionadores de Ar**”, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020, de 20 de novembro de 2020.

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 60, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **FHABIO HENRIQUE BARBOSA SANTANA**, matrícula n. 425544, como FISCAL, e **NEHEMIAS LILI**, matrícula n. 386552, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmado com a empresa **LLIMA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 01.682.110/0001-43**, referente ao Pregão Eletrônico n. 184/2022, Contrato n. 443/2023, cujo objeto é a “**Aquisição de Condicionadores de Ar**”, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020, de 20 de novembro de 2020.

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM N. 21, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “f”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 10 de abril de 2024, para a servidora Marcia Maria Nantes Dias, matrícula n. 379572/02, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, referência 14B, classe “D”, lotada na Controladoria-Geral do Município, com fulcro no art. 169 e 171, da Lei Complementar 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011(Processo n. 31470/2024-66).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 118, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Do Código	Para o Código	A contar de
387445/01	ANDERSON FERREIRA PESSOA	0460200650	0460200100	02/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 119, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
389872/01	Armando de Campos Morinigo	Guarda Civil Metropolitano	15	19/03/24 a 02/04/24	S
427516/01	Carlos Henrique Pracz Coelho	Guarda Civil Metropolitano	07	14/03/24 a 20/03/24	N
387505/01	Daniel de Godoy Serrano	Guarda Civil Metropolitano	05	19/02/24 a 23/02/24	N
387325/01	Darbe Jone dos Santos Coelho	Guarda Civil Metropolitano	07	08/03/24 a 14/03/24	N
425760/01	Eloi da Rosa Sessa	Guarda Civil Metropolitano	30	18/03/24 a 16/04/24	N
425760/01	Eloi da Rosa Sessa	Guarda Civil Metropolitano	60	17/04/24 a 15/06/24	S
387680/01	Emerson Abeci Morales Finamor	Guarda Civil Metropolitano	05	08/03/24 a 12/03/24	N
387680/01	Emerson Abeci Morales Finamor	Guarda Civil Metropolitano	25	13/03/24 a 06/04/24	N
387680/01	Emerson Abeci Morales Finamor	Guarda Civil Metropolitano	35	07/04/24 a 11/05/24	S
387596/01	Fabio Henrique Alves de Souza	Guarda Civil Metropolitano	60	02/03/24 a 30/04/24	S
386055/01	Gilson Messias da Silva	Guarda Civil Metropolitano	04	08/03/24 a 11/03/24	N
385816/01	Iran Balbuena de Lima	Guarda Civil Metropolitano	30	06/03/24 a 04/04/24	N
387305/01	Josue Antonio Teodoro	Guarda Civil Metropolitano	60	24/03/24 a 22/05/24	S
387255/01	Marilsa Pacheco da Silva	Guarda Civil Metropolitano	14	14/03/24 a 27/03/24	N
426566/01	Ricardo Junior Alves Kurovski	Guarda Civil Metropolitano	30	13/03/24 a 11/04/24	N
426566/01	Ricardo Junior Alves Kurovski	Guarda Civil Metropolitano	19	12/04/24 a 30/04/24	S
387293/01	Thiago Alves dos Santos Cardoso	Guarda Civil Metropolitano	07	11/03/24 a 17/03/24	N

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 120, 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 34232/2024-94; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 121, 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01,

Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 34235/2024-82; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 122, 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 34238/2024-71; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 123, 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 34240/2024-12; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 119, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **JOÃO VINÍCIUS BEZERRA GUIDONI** (filho menor de 21 anos), dependente da ex-segurada **TANIA MARA MARQUES BEZERRA**, detentora dos cargos de Professor, Referência PH3, Classes “D” e “A”, com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar, a partir de **23 de novembro de 2023**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 110933/2023-19).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 120, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **LUIZ GUILHERME BEZERRA GUIDONI** (filho com deficiência), dependente da ex-segurada **TANIA MARA MARQUES BEZERRA**, detentora dos cargos de Professor, Referência PH3, Classes “D” e “A”, com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar, a partir de **23 de novembro de 2023**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 110928/2023-71).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 121, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LEVI MOROZ** (cônjuge), dependente da ex-segurada **MARIA APARECIDA LEITE MOROZ**, aposentada no cargo de Professor, Referência PH3, Classe “E”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **23 de março de 2024**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 31339/2024-71).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 86392/2023-92
INTERESSADO: DILCE DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 378622/2
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 42, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETRAN, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
398870/5	DAVID PEDRO MARQUES CAMPOS	GESTOR DE PROCESSO	15	01/04/2024	15/04/2024
427166/2	GABRIELLE ANDRADE BORGES DA SILVA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	14	02/04/2024	15/04/2024
377201/2	GIUSEPPE AU-GUSTO PELEGRINI BITENCOURT	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	6	20/03/2024	25/03/2024
382664/4	LUCIMAR VIANA DA SILVA	GESTOR DE PROCESSO	14	14/03/2024	27/03/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
390022/1	ADILIO FERREIRA DE LUCENA	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	20	05/04/2024	24/04/2024
361615/2	FRANCISCO DE ASSIS ARAGAO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	30	19/03/2024	17/04/2024
221392/2	INES PERPETUA PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	5	05/04/2024	09/04/2024
094838/4	NORI DOS SANTOS CAETANO	SUPERVISOR DE CAMPO	28	06/04/2024	03/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 43, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Amostras do processo administrativo n. 92161/2023-54, desta Agência Municipal de Transporte e Trânsito-AGETRAN, com efeito a contar da data da publicação:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Andréa Luiza Torres de Figueiredo da Silva	374500/10	Assessor Executivo I
Edson Aparecido Silva Correa	108286/04	Pintor
Fernando Henrique Caetano Dalla Costa	396103/07	Assessor Governamental III

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 44, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 336742/03, para desempenhar a função de Secretária-Executiva da Comissão de Julgamentos de

Defesa de Autuação de Infrações de Trânsito – CJDA, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em substituição a titular CLÁUDIA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 274666/03, no período de 07 a 21 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP N. 17, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ADRIANA PERALTA GOMES, matrícula n. 407622/3, ocupante do cargo de Agente Social de Esporte e Lazer, lotada na Fundação Municipal de Esportes, por mais 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 13/07/2024 a 10/09/2024, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 e conforme pareceres jurídicos n. 8201/PCA/PGM/2024 e n. 14/PROJUR/FUNESP/2024 (Processo n. 29827/2024-82).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS MEI/ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023.235/2024-11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS III
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 03/05/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/05/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=66
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	SAMARA GARIB BUDIB
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099.062/2023-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 23/04/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.169/2024-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICOS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 22/04/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	WESLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeiro

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.288/2024-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A AUDIÊNCIA PÚBLICA ANUAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE

PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG
REQUISITANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 24/04/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 24/04/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.251/2024-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E CLIMATIZADORES INDUSTRIAIS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 24/04/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 24/04/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032 CELEBRADA EM 10 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentícios e Médico hospitalar. Eirelli.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2024 e Processo Administrativo nº 11.932/2024-47.
OBJETO: Aquisição de café.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.
ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	27.619	R\$11,89	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSPITALAR. EIRELLI
1.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	9.206	R\$11,89	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega e Edson Barbosa Viana.
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 23/05/2023 à 22/05/2024.	05	Cloridrato de tansulosina - Dosagem: 0,4 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação controlada.	R\$1,5163	1.044

	15	Everolimo - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimido.	R\$226,8200	28
--	----	---	-------------	----

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - I. Vigência: 12/06/2023 à 11/06/2024.	01	Coletor - Tipo: rígido de resíduos de material perfurocortante; Material: polipropileno; Capacidade: 1 litro; Requisito: registro ANVISA e apresentar simbologia de substância infectante; Acompanha: alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura para descarte de material e trava para descarte definitivo.	R\$4,39	818
	02	Coletor - Tipo: perfuro cortante; Material: papelão; Capacidade: 7 litros; Acompanha: sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, coletor semi-montado e bandeja interna..	R\$3,40	1.703
	03	Coletor - Tipo: caixa coletora de resíduos de material perfurocortante; Material: papelão incinerável; Capacidade Mínima: 13 litros; Acompanha: sacola plástica amarela, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento; Requisitos: Apresentar a simbologia de substância infectante.	R\$4,00	14.930
	07	Manta/Cobertor - Material: polietileno aluminizado; Tipo: descartável; Medida mínima: 1,40 x 2,10 m (L x C); Requisito: Resistente, maleável, não deformável, sem emendas furos ou rebarbas, com face brilhante refletiva, isolante térmico; Requisito da embalagem: individual, contendo dados de lote, data de fabricação e composição.	R\$5,60	550
	08	Curativo - Uso: pós-punção; Tipo: autoadesivo hipoalergênico em fita microporosa protegido por papel siliconado; Dimensão mínima: 20 mm; Material do disco absorvente: tecido agulhado; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$13,96	1.676

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PREVENÇÃO (PRESERVATIVOS E LUBRIFICANTES) PERSONALIZADOS. Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.	01	Preservativo - Tipo: masculino; Material: látex; Diâmetro: 52 mm; Comprimento: mínimo 160 mm; Características adicionais: lubrificado, sem espermicida, sem odor, com reservatório, translúcido.	R\$0,51	1.080.397
	1.1	Preservativo - Tipo: masculino; Material: látex; Diâmetro: 52 mm; Comprimento: mínimo 160 mm; Características adicionais: lubrificado, sem espermicida, sem odor, com reservatório, translúcido.	R\$0,51	360.132
	02	Gel - Tipo: lubrificante; Uso: íntimo; Requisito: à base de água, não gorduroso, incolor, inodoro e solúvel em água.	R\$0,51	99.053
	03	Preservativo - Tipo: feminino; Material: poliuretano ou borracha nitrílica; Requisito: lubrificado; Características adicionais: sem espermicida	R\$16,88	3.600
	3.1	Preservativo - Tipo: feminino; Material: poliuretano ou borracha nitrílica; Requisito: lubrificado; Características adicionais: sem espermicida.	R\$16,88	1.200

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - III. Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024.	01	Escova para limpeza - Uso: para Enceradeira; Material: cerdas de pelo; Base: de madeira sem flange; Diâmetro: 35 cm; Função: lustrar.	R\$76,87	9
	02	Escova para limpeza - Uso: para Enceradeira; Material: cerdas de Nylon; Base: de madeira sem flange; Diâmetro: 35 cm; Função: lavar.	R\$69,45	12
	03	Esmerilhadeira angular - Diâmetro do disco: 4-1/2"; Potência: mínima de 800 watts; Voltagem: 110 ou 220 V; Acompanha: no mínimo chave, punho e protetor de disco.	R\$260,00	1
	04	Esmerilhadeira angular - Diâmetro do disco: 7"; Potência: mínima de 2200 Watts; Voltagem: 110 V; Acompanha: no mínimo chave, empunhadeira e protetor de disco.	R\$663,00	2
	05	Esmerilhadeira angular - Diâmetro do disco: 9"; Potência: mínima de 2.000 watts; Voltagem: 110 ou 220 V; Acompanha: no mínimo chave, punho e protetor de disco.	R\$644,99	3

	06	Ferramenta - Tipo: moto esmeril; Potência mínima: 360 watts; Uso: de bancada; Voltagem: 110/220 ou bivolt; Rotação mínima: 3.450 rpm.	R\$302,00	2
	07	Ferramenta - Tipo: picareta; Cabo: madeira; Modelo: alvião; Comprimento mínimo do cabo: 90 cm.	R\$77,89	164
	08	Furadeira - Tipo: de bancada; Potência mínima: 1/3 HP; Velocidades: 5; Mandril: 1/2"; Requisito: alavanca com 3 braços, mesa giratória e inclinável; Voltagem: 110 V.	R\$849,00	6
	09	Furadeira - Tipo: elétrica; Função: Impacto; Potência mínima: 450 W; Rotação mínima: 2800 RPM; Tensão: 127 volts; Mandril: 3/8"; Acompanha: chave de mandril.	R\$194,99	8
	10	Furadeira - Tipo: elétrica; Função: Impacto; Potência mínima: 650 W; Rotação mínima: 2600 RPM; Velocidades: Variável e reversível; Tensão: 127 volts; Mandril: 1/2"; Acompanha: Empunhadeira, chave de mandril, maleta.	R\$294,99	5
	11	Grampo - Tipo: sargento; Material: ferro fundido; Tamanho: nº 10; Requisito: fuso em aço com rosca trapezoidal zincada; Abertura útil: 250 mm.	R\$155,99	1
	12	Jogo de chaves - Tipo: biela; Modelo: L; Tamanho: 8 à 19 mm; Conjunto: 12 peças; Material: aço niquelado.	R\$297,75	1
	13	Lavadora - Tipo: alta pressão; Potência mínima: 2000 W; Voltagem: 110V, 220V ou bivolt; Pressão máxima de saída da água: 2.175 lbf/pol² ou superior; Acessórios: no mínimo 01 mangueira de alta pressão com no mínimo 05 metros, 01 (um) lança com bico ajustável e 01 lança com bico turbo, pistola de alta pressão com trava de segurança e suporte da mangueira.	R\$1.550,00	18
	14	Lixadeira - Tipo: orbital; Voltagem: 110 V, 220 V, Bivolt; Potência mínima: 200 watts; Oscilação por minuto: mínimo de 12.000 opm; Acompanha: suporte de lixa com sistema de velcro e saco coletor de pó.	R\$377,65	3
	15	Lixadeira - Tipo: roto orbital, circular elétrica; Voltagem: 110 V, 220 V, Bivolt; Potência mínima: 200 watts; Oscilação por minuto: mínimo de 12.000 opm; Diâmetro do disco: mínimo 5" - 127 mm com 8 orifícios; Acompanha: suporte de lixa com sistema de velcro e saco coletor de pó.	R\$561,90	2
	16	Mangueira - Tipo: para Ar ou Água; Material: PVC e fios de poliéster; Diâmetro nominal: 5/16"; Aplicação: em compressores de ar e ferramentas pneumáticas; Cor: preta; Pressão mínima: 300 PSI e 20 bar.	R\$6,41	22
	17	Máquina de solda - Tipo: inversora; Tensão: 220 volts; Ciclo de trabalho: no mínimo 60% a 140A; Capacidade: eletrodos até 4 mm; Eficiência: no mínimo de 85%; Isolamento: IP21 ou superior; Fator de potência: mínimo de 0,85; Acompanha: escudo/ máscara de proteção, cabo porta eletrodo, cabo garra e escova.	R\$1.124,08	1

	18	Máquina de solda - Tipo: inversora; Tensão: 110V, 220V ou bivolt; Ciclo de trabalho: em 220V no mínimo 60% a 200A; Capacidade: eletrodos até 4 mm; Eficiência: no mínimo de 85%; Isolamento: IP21 ou superior; Fator de potência: mínimo de 0,93; Frequência: 60 Hz; Acompanha: maleta, alça reforçada, escudo/máscara de proteção, cabo porta eletrodo, cabo garra e escova.	R\$1.620,00	1
	19	Martelo - Tipo: unha; Tamanho: 27mm; Cabo: madeira.	R\$25,00	62
	20	Martelo - Tipo: unha; Tamanho: mínimo de 23 mm; Cabo: madeira.	R\$18,92	42

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHYSTIAN BORBOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E DISPOSITIVO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.	01	01	Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos, para gravação em Token USB.	R\$121,50	22
		02	Certificado digital para pessoas jurídicas (e-CNPJ) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3 (três)anos, para gravação em Token USB	R\$172,50	15
		03	Dispositivo para certificação digital – Tipo:eToken criptográfico USB para gravação de certificado digital e-CPF ou e-CNPJ, tipo A3, compatível com autoridades certificadoras	R\$52,95	38
	02	01	Certificado digital para pessoas jurídica e-CNPJ tipo A1, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 1 (um) ano	R\$147,00	16
	03	01	Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A1, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 (um) ano, armazenado no computador ou em dispositivo móvel.	R\$114,00	38

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024.	01	Lenalidomida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula dura; Marca: Revlimid.	R\$16.521,23	23
	04	Pembrolizumabe - Dosagem: 100 mg / 4 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml; Marca: Keytruda.	R\$15.118,80	94
	05	Cloridrato de alectinibe - Apresentação: cápsula dura; Dosagem: 150mg.	R\$93,75	936
	06	Emicizumabe - Apresentação: frasco-ampola; Marca: Hemcibra; Dosagem: 30 mg	R\$10.775,42	28
	09	Riociguate - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$190,03	1.068
	13	Cloridrato de oxibutinina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimidos revestidos de liberação controlada; Marca: Retemic UD.	R\$71,25	58
	14	Panitumumabe - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução para diluição para infusão.	R\$1.559,82	125
	18	Acetato de gosserrelina - Dosagem: 10,8 mg; Apresentação: seringa + depot; Marca: Zoladex LA.	R\$1.554,17	5
	19	Persea americana Mill. + Glycine max (L.) Merr. - Dosagem: 300 mg (100 mg + 200 mg); Apresentação: cápsula; Marca: Piascledine.	R\$179,49	23

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT.	02	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 7.500 btu’s	R\$22,20	9
	03	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 9.000 btu’s	R\$10,20	86
	04	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 12.000 btu’s	R\$28,00	105
	05	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 15.000 btu’s	R\$25,00	2

	06	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 18.000 btu's	R\$28,00	202
	07	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 24.000 btu's	R\$93,00	141
	08	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 30.000 btu's	R\$78,99	64
	09	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 36.000 btu's	R\$78,90	32
	10	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 48.000 btu's	R\$210,00	20
	11	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 55.000 btu's	R\$330,00	4
	12	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 60.000 btu's	R\$130,00	55
	14	Serviço de manutenção preventiva, incluso recarga de gás, para condicionadores de ar tipo split de 120.000 btu's	R\$450,00	2

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	S A L D O ATUAL
AQUISIÇÃO DE TOUCAS E LENÇÓIS DESCARTÁVEIS. Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024.	02	Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura: mínima de 30 g/m²; Medida: mínima de 0,90 x 2,00 m (L x C); Requisito: conter elástico de látex em suas extremidades; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R\$8,89	28.474
	03	Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura: mínima de 30 g/m²; Medida: mínima de 1,20 x 2,20 m (L x C); Requisito: conter elástico de látex em suas extremidades; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R\$13,65	22.175

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS V. Vigência: 23/06/2023 à 22/06/2024.	01	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 15 w; Voltagem: 127 V.	R\$6,50	73
	02	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 15 w; Voltagem: 220 V.	R\$6,50	61
	03	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 20 w; Voltagem: 127 V.	R\$8,37	186
	04	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 20 w; Voltagem: 220 V.	R\$8,37	52
	05	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 25 w; Voltagem: 127 V.	R\$8,43	100
	07	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 15 w; Voltagem: 127 V.	R\$7,80	42
	08	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 15 w; Voltagem: 220 V.	R\$7,80	45
	09	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 20 w; Voltagem: 127 V.	R\$10,45	125
	10	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 20 w; Voltagem: 220 V.	R\$10,45	45
	11	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 25 w; Voltagem: 127 V.	R\$11,60	165
	12	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 25 w; Voltagem: 220 V.	R\$11,60	45
	13	Lâmpada - Tipo: LED; Potência: 10 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	R\$4,50	737
	14	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 20 w; Medida: 120 cm.	R\$9,29	10.073
	14.1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 20 w; Medida: 120 cm.	R\$9,29	147
	15	Lâmpada - Tipo: vapor de sódio; Modelo: tubular; Potência: 70 w; Base: E27; Material da base: níquel ou latão niquelado; Índice de reprodução de cor: 25; Temperatura de cor: 1900K a 2000K; Fluxo luminoso: mínimo 5900 lúmens; Eficiência: mínima de 84 lm/W.	R\$13,55	80
	16	Luminária - Tipo: calha; Material: chapa de aço; Uso: lâmpada tubular de LED ou fluorescente de 20 W; Quantidade de lâmpadas: 02.	R\$14,81	329
	17	Luminária - Tipo: calha; Material: chapa de aço; Uso: lâmpada tubular de led ou fluorescente de 40 W; Quantidade de lâmpadas: 01.	R\$19,04	50
	18	Luminária - Tipo: de emergência; Quantidade de LED: 30 LED(S); Voltagem: bivolt.	R\$11,66	269
	19	Luminária - Tipo: plafon; Requisito: base E27; Material: polipropileno; Formato: redondo.	R\$2,77	162
	20	Luminária - Tipo: spot de sobrepor; Potência: máxima de 60 w; Requisito: aletado e base E27; Voltagem: bivolt.	R\$12,00	44
	21	Quadro de distribuição - Capacidade: 12/16 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	R\$100,00	22
	22	Quadro de distribuição - Capacidade: 18/24 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	R\$93,60	6

	23	Quadro de distribuição - Capacidade: 27/36 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	R\$211,15	27
	24	Quadro de distribuição - Capacidade: 48 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento	R\$350,00	6
	25	Quadro de distribuição - Capacidade: 6/8 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	R\$52,00	11
	29	Reator - Tipo: eletrônico; Tensão: bivolt; Potência: 2 x 40W, alto fator de potência; Dados complementares: T8.	R\$41,85	376
	30	Reator - Tipo: vapor sódio; Tensão: 220 volts; Potência de lâmpada: 70 w.	R\$52,27	28
	31	Relé - Tipo: fotoelétrico; Tensão: 127 volts.	R\$11,20	399
	32	Relé - Tipo: fotoelétrico; Tensão: 220 volts.	R\$10,40	235
	33	Fita - Tipo: auto fusão isolante; Material: borracha; Medida: 19 mm x 10m (L x C).	R\$14,22	521
	34	Fita - Tipo: dupla face adesiva; Medida: 19 mm x 5 m (L X C).	R\$18,60	121
	35	Fita - Tipo: isolante; Medida: 19 mm x 10m (L x C); Requisito: pvc antichamas.	R\$2,46	288
	36	Haste - Aplicação: Para sistemas de aterramento; Medida: 5/8"; Material: aço carbono; Revestimento: cobre; Tipo: eletrolítico; Grau de Pureza: mínimo 99,9%; Dados Complementares: sem traços de zinco.	R\$32,00	21
	37	Espuma - Material: poliuretano; Tipo: expansiva; Informação Adicional: isenta de CFC; Apresentação: aerosol.	R\$12,50	108
	38	Isolador - Uso: elétrico; Tipo: olhal; Material: porcelana; Requisito: com parafuso em aço; Conexão: rosca soberba 5/16.	R\$4,80	254
	39	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: mínima 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm.	R\$8,00	79
	40	Refletor Led - Tipo: LED; Potência: 400 w; Material: alumínio; Cor da luz: branco frio; Tensão: bivolt; Proteção: mínimo IP65; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$180,00	10
	40.1	Refletor Led - Tipo: LED; Potência: 400 w; Material: alumínio; Cor da luz: branco frio; Tensão: bivolt; Proteção: mínimo IP65; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$180,00	3

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DO TIPO I E II PARA CRIANÇAS LACTANTES DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Vigência: 19/06/2023 à 18/06/2024.	01	Fórmula infantil - apresentação: em pó; uso: crianças lactentes de 0 a 6 meses; composição: à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro e prebióticos; isento: glúten; requisito da embalagem: dotada de selo protetor, hermeticamente fechada, atóxica, contendo dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais.	R\$0,0423	1.335.600
	02	Fórmula infantil - apresentação: em pó; uso: crianças lactentes de 6 a 12 meses; composição: à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro e prebióticos; isento: glúten; requisito da embalagem: dotada de selo protetor, hermeticamente fechada, atóxica, contendo dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais.	R\$0,0420	934.920

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA - II. Vigência: 23/06/2023 à 22/06/2024.	01	Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em litro: 22; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 2,00 mm; Uso: industrial.	R\$173,87	180
	02	Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em litro: entre 45 a 50; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 4 mm; Uso: industrial.	R\$329,80	84
	03	Cesto - Tipo: para fritura; Material: aço inox; Dimensão: mínimo 20 x 7,5 x 8,5 cm (C x A x L).	R\$49,50	228
	04	Concha de cozinha - Material: alumínio polido; Comprimento mínimo: 30 cm; Espessura mínima: 2 mm; Capacidade volumétrica mínima: 1/2 litro.	R\$13,99	292
	05	Garfo - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm.	R\$0,99	1.459
	06	Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo: 18 cm.	R\$0,96	11.102
	6.1	Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo: 18 cm.	R\$0,96	126
	07	Faca - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm.	R\$1,29	1.110
	08	Garrafa - Tipo: de água; Material: de plástico ; Tampa: rosqueável com dosador; Capacidade: 2 litros.	R\$9,00	70
	09	Copo - Tipo: medidor; Material: polipropileno; Capacidade: 500 ml.	R\$3,15	178
	10	Descaroçador - Alimento: azeitona; Tipo: manual; Material: aluminio.	R\$14,80	134
	11	Escumadeira - Cabo: mínimo de 49 cm; Material: aço inox; Diâmetro: mínimo 14 cm.	R\$12,35	293
	12	Espremedor - Tipo: alho; Material: aço inox ou alumínio; Dimensão: mínima de 16 x 3,5 x 5 cm; Funções : (5 x 1) espremedor de alho, abridor de garrafas, quebra nozes, limpador de escamas de peixe, removedor de caroços de azeitona.	R\$4,90	180

	13	Espremedor - Tipo: batata; Material: aço inox ou alumínio; Dimensão: mínima de 10 x 27 x 27 cm.	R\$14,16	164
	14	Faca - Tipo: refeição; Uso: descartável; Material: plástico; Comprimento Mínimo: 18 cm; Cor: branco.	R\$4,45	8
	15	Colher - Tipo: sobremesa; Uso: descartável; Material: acrílico ; Comprimento Mínimo: 13 cm; Cor: prata.	R\$10,98	105
	17	Caixa - Tipo: vazada; Material: plástica em polietileno de alta densidade; Capacidade em Litro: 46; Requisito: empilhável; Medida: 55 x 36 x 31 cm (L x C x A).	R\$37,50	170
	18	Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.	R\$36,90	614
	19	Xícara de chá - Material: vidro temperado; Capacidade Mínima: 180 ml; Acompanha: pires.	R\$9,70	640
	20	Prato - Tipo: raso; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm.	R\$4,39	1.161
	21	Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.	R\$4,24	749
	22	Bandeja - Tipo: retangular; Material: aço inox; Dimensão: mínima de 34 x 24 cm (C x L); Requisito: com bordas não cortantes.	R\$19,50	112
	23	Jarra - Uso: para água; Material: vidro transparente; Capacidade Mínima: 1 litro.	R\$18,00	127
	25	Xícara de café - Material: porcelana; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires; Cor: branca.	R\$11,24	512
	26	Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: mínimo 24 cm; Diâmetro : 20 cm; Requisito: arame em aço galvanizado e cabo de madeira.	R\$3,00	192
	27	Suporte - Tipo: filtro de café; Material: plástico; Tamanho: 103.	R\$5,19	102
	28	Filtro para coador - Material: papel; Uso: coador de café; Tamanho: nº103.	R\$4,00	1.284
	29	Kit - Tipo: instalação de gás; Uso: botijão P-13; Contém: 1 registro de gás, 1 mangueira em PVC de no mínimo 80 cm e 2 abraçadeiras de aço.	R\$25,50	46

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Deliberação n. 369/CMDPI/2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS DO EDITAL Nº 010/CMDPI/2024 E APROVA O EDITAL 010/CMDPI/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **244ª Sessão Ordinária** realizada no dia 27 de março de 2024.

Considerando mandado de segurança n 001.2023/166533-5, Autos nº0870189-54.2023.8.12.0001, referente ao Edital 009/CMDPI/2023.

Considerando o Parecer 0203/PCA/PGM/2024 referente à consulta realizada por este conselho à Procuradoria Geral do Município de Campo Grande-MS, quanto aos critérios da Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 14.969/2021 – Edital 009/CMDPI/2023 suspenso por decisão judicial liminar – possibilidade de correção e republicação do edital.

Considerando a Deliberação 348/CMDPI/2023 que Aprova a Proposta Orçamentária para a Realização do Edital para Seleção de Projetos para Recebimento do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Considerando o Edital 010/CMDPI/2024.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Análise dos Projetos do Edital Nº 010/CMDPI/2024 do Conselho Municipal do Idoso, composta por 07(sete) membros

representantes do CMDPI, com seguintes membros:

- **Caroline Greguer Fernandes de Moraes**
- **Gustavo Christofoletti**
- **Irma Macário**
- **Jéssica Alda Pereira**
- **Manoela Oliveira Linia Picoli**
- **Nilma Nunes Mira dos Santos**
- **Thamires Panferro de Carvalho**

Artigo 2º - Fica instituída como Coordenadora desta Comissão a Conselheira Thamires Panferro de Carvalho.

Artigo 3º - Aprovar a publicação do Edital 010/CMDPI/2024 em substituição ao Edital 009/CMDPI/2023 com as devidas correções.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial, as Deliberações n. 350/CMDPI/2023; 351/CMDPI/2023; 355/CMDPI/2023 e o Edital 009/CMDPI/2023.

Campo Grande, 17 de abril de 2024.

Cons.ª Silmara Silva
Presidente do CMDPI.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0101/2024
Recurso: Voluntário n. 0101/2022
Processo: 94425/2021-33
Recorrente: João Passos da Silva EIRELI - ME/LGM Empreendimentos Imobiliários EIRELI - ME/Fabricia Souza da Silva

Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator: Eduardo Lino Duarte
Representante: Fernanda Penko Maximiliano Gomes

EMENTA: MULTA POR INFRINGIR NORMAS SANITÁRIAS - IRREGULARIDADE NÃO SANADA NO PRAZO CONCEDIDO PELA FISCALIZAÇÃO - MULTA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Manter o terreno sujo, em condições precárias de higiene, favorecendo a proliferação de fauna sinantrópica, é infração passível de multa, caso a irregularidade não seja sanada no prazo concedido pela fiscalização;

II - Embora a alegação que não era o proprietário do imóvel, a autuação foi lançada corretamente na inscrição municipal e, ao adquirir o imóvel, o mesmo declarou assumir os passivos e ativos do imóvel, dispensando a certidão negativa de débitos municipais;

III - Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0101/2022.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Eduardo Lino Duarte
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Dmitri Arakaki Ostrowsky, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0102/2024
Recurso: Voluntário n. 0357/2021
Processo: 70018/2021-95
Recorrente: Nilo Macedo de Jesus
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator: Rui Nunes da Silva Júnior
Revisor: Eduardo Lino Duarte

EMENTA: ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO ESTIPULADO EM LEI - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O prazo para o contribuinte recorrer da decisão de primeira instância é de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de 1ª instância, conforme determina o art. 63, da Lei Complementar n. 02, de 15 de dezembro de 1992;

II - A intempestividade na apresentação do recurso suprime do sujeito passivo o direito de ver apreciado seu recurso voluntário, ficando consolidada a situação jurídica definida na decisão do julgador de primeira instância administrativa;

III - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0357/2021.

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Rui Nunes da Silva Júnior
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0103/2024
Recurso: Voluntário n. 0437/2020
Processo: 62615/2020-38
Recorrente: Ambiente Empreendimentos Imobiliários LTDA/Neuza dos Santos
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator: Fernando Augusto de Salles
Revisor: Rui Nunes da Silva Júnior
Revisor: Felipe Barros Corrêa
Voto de Qualidade: Jorge Takeshi Otubo

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - MULTA POR QUEIMADAEMTERRENOURBANO-RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Os proprietários têm o dever de manter limpo o seu imóvel, evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de faunas sinantrópicas, vedado a utilização de queimadas;

II - A propriedade deve ser limpa (capinada e, o lixo proveniente da limpeza, retirado);

III - Constatado pelo auditor fiscal a ocorrência da queimada no imóvel, a multa deve ser mantida;

IV - Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0437/2020.

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Rui Nunes da Silva Júnior
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0104/2024
Recurso: Voluntário n. 0142/2022
Processo: 24289/2018-37
Recorrente: Avital Empreendimentos e Participações LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Érica Lilian Aguená de Souza
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator: Ronney Alencar Moreira
Revisor: Felipe Barros Corrêa
Voto de Qualidade: Jorge Takeshi Otubo
Representante: João Leopoldo Samways Filho
Representante: Therezinha de Jesus dos Santos Samways
Patrono: Rodrigo Dalpiaz Dias OAB/MS 9.108

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ITBI - IMUNIDADE - INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL - INTEGRALIZAÇÃO DE BENS - IMUNIDADE CONDICIONADA À APURAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE - INATIVIDADE DA EMPRESA DESDE SUA CONSTITUIÇÃO - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREVISTO NO ART. 156, § 2º, I, DA CF E NOS ARTS. 36 E 37, DO CTN - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - A imunidade prevista no art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que na transferência de bens imóveis não incide o ITBI quando a transferência decorrer da incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, de bens ou direitos, salvo se a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II - Decorrido o prazo de três anos, contados da data da emissão da Certidão Condicionada de Não Incidência do ITBI, e apurada a preponderância da atividade da empresa adquirente a que se refere o § 1º, do art. 5º, da Lei n. 2.592/89, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição dos imóveis, nos termos do § 3º, do artigo 5º, da Lei n. 2.592/89;

III - De mesmo modo, o imposto será devido quando ausente atividade econômica da sociedade desde a sua constituição, a transferência de imóveis não visa à integralização de patrimônio empresarial e sim a simples transferência de titularidade dos seus sócios, não pode se valer dessa imunidade tributária, notadamente por não atingir o objetivo constitucional;

IV - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0142/2022.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Ronney Alencar Moreira
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan (impedido).

Acórdão: 0105/2024
Recurso: Voluntário n. 0357/2023
Processo: 93026/2023-44
Recorrente: Luiz Marques da Silva/Carlos Antônio da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relatora: Adrianne Cristina Coelho Lobo

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - NÃO COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - A isenção de IPTU é benefício fiscal que, para sua concessão, demanda o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos na lei;

II - Não comprovado o preenchimento de tais requisitos, impõe-se o indeferimento do benefício fiscal pretendido;

III - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0357/2023.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adrianne Cristina Coelho Lobo
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Janaína Galeano Silva, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão:	0106/2024
Recurso:	Voluntário n. 0383/2023
Processo:	91481/2022-89
Recorrente:	Raimunda de Moura
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico:	Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator:	Felipe Barros Corrêa
EMENTA: TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU - LC 250/2014 - CRITÉRIOS CUMULATIVOS - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.	
I - Para concessão da isenção tributária é necessário o preenchimento cumulativo de todos os requisitos determinados nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 250/2014;	
II - Uma vez preenchidos os requisitos legais, a concessão da isenção é medida imperativa;	
III - Recurso conhecido e provido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0383/2023.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Felipe Barros Corrêa Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Janaína Galeano Silva, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.	

Acórdão:	0107/2024
Recurso:	Voluntário n. 0366/2023
Processo:	76604/2019-56
Recorrente:	Eronice Martins dos Santos
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Érica Lilian Aguená de Souza
Parecer Jurídico:	Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator:	João Sebastião da Silva
EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO DE IPTU - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.	
I - Comprovado nos autos o não preenchimento dos critérios do artigo 1º e 2º, da Lei Complementar 250/2014, à época do fato gerador;	
II - Recurso conhecido e não provido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0366/2023.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	João Sebastião da Silva Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Janaína Galeano Silva, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.	

Acórdão:	0108/2024
Recurso:	Voluntário n. 0380/2023
Processo:	91794/2023-45
Recorrente:	Arlindo Dias Medrado Filho
Recorrido:	Município de Campo Grande

Julgador Singular:	Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico:	Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator:	Marcelino Pereira dos Santos
EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - PROPRIETÁRIO PORTADOR DE CÂNCER - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - PEDIDO FEITO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI - RENDA MÍNIMA NÃO COMPROVADA - ISENÇÃO NÃO CONCEDIDA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.	
I - A lei municipal n. 5.676/2016, que concede isenção do IPTU ao proprietário de imóvel portador de neoplasia maligna (câncer), estabeleceu requisitos que devem ser preenchidos pelo proprietário;	
II - Para a obtenção da isenção, os contribuintes deverão, a cada exercício, protocolarem requerimento até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da notificação do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício e comprovar que preenche todos os requisitos legais, inclusive de receber renda mensal inferior a dois salários mínimos (art. 2º e 3º da Lei n. 5.676/2016);	
III - Comprovado nos autos que o pedido de isenção foi protocolado extemporaneamente e que o proprietário tem renda superior a dois salários mínimos, descumprindo requisitos legais, resta demonstrado que o proprietário não faz jus ao benefício fiscal;	
IV - Recurso conhecido e não provido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0380/2023.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Marcelino Pereira dos Santos Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Janaína Galeano Silva, João Sebastião da Silva, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.	

Acórdão:	0109/2024
Recurso:	Voluntário n. 0114/2023
Processo:	108851/2022-24
Recorrente:	Espólio de Podalyrio Heitor Tedesco/Daniela Alves Pereira Sbizero
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator:	Mário Basso Dias Filho
EMENTA: MULTA AMBIENTAL - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - LANÇAMENTO TARDIO DA OBRIGAÇÃO - PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA – ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO IMÓVEL - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.	
I - Toda edificação será ligada à rede pública de abastecimento de água e ao coletor público de esgoto , sempre que existente, em conformidade com as normas técnicas específicas do órgão competente, de acordo com disposto no art. 61, da Lei 2.909/92;	
II – O novo proprietário não pode ser surpreendido/ penalizado com o lançamento tardio de um tributo originado por uma notificação, se na época da aquisição da propriedade, mesmo de posse da Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Administração Pública não deu publicidade acerca da notificação que se exigia;	
III - Recurso conhecido e provido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0114/2023.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Mário Basso Dias Filho Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Janaína Galeano Silva, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.	

Acórdão:	0683/2023
Recurso:	Voluntário n. 0146/2022
Processo:	128609/2021-41
Recorrente:	Carine Fernandes da Silva
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator:	Eduardo Lino Duarte

EMENTA: MULTA - NÃO EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - IRREGULARIDADE SANADA - RECURSO LEGÍTIMO - RECURSO PROVIDO.

I - Art. 61 da Lei n. 2.909/92 - Toda edificação será ligada à rede pública de abastecimento de água e a coletor público de esgoto, sempre que existente, em conformidade com as normas técnicas específicas do órgão competente;

II - O contribuinte demonstrou que havia a ligação do esgoto à época dos fatos;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0146/2022.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Eduardo Lino Duarte Redator
-----------------------------------	--------------------------------

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrienne Cristina Coelho Lobo, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:	0684/2023
Recurso:	Voluntário n. 0387/2018
Processo:	95018/2017-49
Recorrente:	Sandra Dias dos Santos
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator:	Eduardo Lino Duarte
Revisor:	Felipe Barros Corrêa

EMENTA: MULTA - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO - IRREGULARIDADE SANADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É dever do proprietário do imóvel realizar a ligação à rede pública de abastecimento de água e esgoto, nos termos do art. 61, da Lei 2.909/92;

II - A multa prevista no art. 61, da Lei n. 2.909/92, só pode ser imputada ao contribuinte quando materialmente confirmada que a irregularidade não foi sanada;

III - Demonstrado nos autos, através de documentos e imagens, de que a irregularidade foi devidamente sanada em tempo hábil de sorte que o cancelamento da multa aplicada é medida que se impõe;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0387/2018.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Felipe Barros Corrêa Redator
-----------------------------------	---------------------------------

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri (impedido), Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Pauta de Julgamento N. 0026/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **04 (quatro) do mês de junho de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Razuk e Souza Chaves Advocacia - ME**
RECURSO: **Voluntário n. 0231/2022**
PROCESSO: **7107/2022-68**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
REVISORA: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

PATRONO: **José Maciel Sousa Chaves OAB/MS 11.255**
PATRONO: **Stheven Razuk OAB/MS 11.697**

RECORRENTE: **Fernanda Aparecida Ribeiro Teodoro Vilamaior**
RECURSO: **Voluntário n. 0047/2024**
PROCESSO: **100525/2022-97**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Elson Salinas de Aragão**

RECORRENTE: **Francisca Lemes Machado**
RECURSO: **Voluntário n. 0308/2023**
PROCESSO: **115302/2019-19**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Rosalba da Silva Moraes/Maisa Beatris Moraes**
RECURSO: **Voluntário n. 0029/2024**
PROCESSO: **114638/2023-32**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **IracY Maria Torres de Figueiredo do Nascimento**
RECURSO: **Voluntário n. 0310/2023**
PROCESSO: **124475/2019-10**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **IracY Maria Torres de Figueiredo Nascimento/João Gonçalves Saraiva**
RECURSO: **Voluntário n. 0331/2023**
PROCESSO: **124474/2019-57**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **V.V.T. Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0012/2023**
PROCESSO: **105033/2021-99**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
REPRESENTANTE: **Veruska Sonaly de Albuquerque Teixeira Barreto**

RECORRENTE: **Avenir de Souza Sandim/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A**
RECURSO: **Voluntário n. 0403/2023**
PROCESSO: **25537/2021-16**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Ilde Souza da Silva/Francisco Pereira da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0129/2023**
PROCESSO: **28035/2023-28**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - Revisão de IPTU**

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0027/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **05 (cinco) do mês de junho de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0250/2022**
PROCESSO: **56635/2018-46**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0354/2022**
PROCESSO: **127441/2019-12**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0385/2022**
PROCESSO: **88348/2019-95**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0389/2022**
PROCESSO: **59604/2019-18**

PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Suely Ferreira de Almeida**
RECURSO: **Voluntário n. 0054/2024**
PROCESSO: **65935/2022-57**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0232/2022**
PROCESSO: **128602/2021-00**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Igreja Ministério Apostólico El Elion/Edita Lopes**
RECURSO: **Voluntário n. 0052/2024**
PROCESSO: **48395/2023-46**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Lucas Costa Ramos**
PATRONO: **Ramon Ricardo Nascimbem de Paula OAB/MS 21.171**

RECORRENTE: **Espólio de Eduardo Catarino da Costa**
RECURSO: **Voluntário n. 0410/2023**
PROCESSO: **24244/2023-66**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Adilson Anselmo da Silva**
REPRESENTANTE: **Carlos Simões Pólvora**
REPRESENTANTE: **Danilo da Cunha da Costa**
REPRESENTANTE: **Maria Cristina Pereira da Costa Silva**

RECORRENTE: **Thai Rolls Sorvetes LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0289/2023**
PROCESSO: **24345/2023-73**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
REPRESENTANTE: **Salviano Leite dos Santos**

RECORRENTE: **Julia Nunes**
RECURSO: **Voluntário n. 0005/2024**
PROCESSO: **41138/2023-65**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Maria Amaral de Almeida**
RECURSO: **Voluntário n. 0413/2023**
PROCESSO: **2482/2021-59**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0028/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **18 (dezoito) do mês de junho de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Cláudia Patrícia Lazarotto dos Santos Furlan/Osvaldo Furlan Júnior**
RECURSO: **Voluntário n. 0379/2023**
PROCESSO: **70906/2023-89**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Município de Campo Grande**
RECORRIDO: **Mauro Melinsck**
RECURSO: **de Ofício n. 0443/2020**
PROCESSO: **55321/2018-62**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **Auto Posto Shiraishi Centro LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0393/2022**
PROCESSO: **23199/2016-49**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Mário Seiti Shiraishi**

RECORRENTE: **Casa Chic Incorporadora EIRELI/Maria Rita Moraes Gonçalves dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0362/2023**
PROCESSO: **3784/2022-34**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**

RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Q10 Holding LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0412/2023**
PROCESSO: **123303/2021-43**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Marcelo Luiz Quarteiro**

RECORRENTE: **Abministra LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0047/2023**
PROCESSO: **115643/2022-27**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Devolução de IPTU**
REPRESENTANTE: **Yassmin Abdallah Sleiman Saab**
PATRONO: **Emerson Cristaldo do Nascimento OAB/MS 22.943**

RECORRENTE: **Luciana Alves de Lima/Felipe Grangeiro Silveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0113/2022**
PROCESSO: **121854/2021-36**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0029/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **19 (dezenove) do mês de junho de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Hannah Engenharia e Construção LTDA/Motora Agropecuária LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0346/2023**
PROCESSO: **78002/2023-19**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
PATRONO: **Douglas de Oliveira Santos OAB/MS 14.666**
PATRONO: **Kharlos Vinícius Santana Cavalcanti OAB/MS 28.411**

RECORRENTE: **Catarina Vargas Pereira/Bento Josué Barros Rocha**
RECURSO: **Voluntário n. 0239/2023**
PROCESSO: **55176/2022-41**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **H.F. Engenharia Comércio e Construção LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0340/2020**
PROCESSO: **115168/2019-20**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de Mato Grosso do Sul (CDHU/MS)/Neide Salete Pessini**
RECURSO: **Voluntário n. 0048/2023**
PROCESSO: **43194/2021-45**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Elza D'Ávila Bicudo**
RECURSO: **Voluntário n. 0300/2022**
PROCESSO: **29625/2022-04**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Silvana Tavares Dias**
RECURSO: **Voluntário n. 0411/2023**
PROCESSO: **40749/2023-13**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Áurea Ferreira Dias**
RECURSO: **Voluntário n. 0030/2024**
PROCESSO: **106699/2022-91**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Centro Evangélistico Assembléia de Deus Graça e Fé/Ana Lúcia Martins de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0021/2024**
PROCESSO: **93907/2023-19**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Israel Dias da Silva**

RECORRENTE: **Ione Ferreira Dionízio dos Santos/Caixa Econômica Federal - CEF**
RECURSO: **Voluntário n. 0348/2023**
PROCESSO: **17226/2023-64**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**

RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU Campo Grande - MS, 15 de abril de 2024 Jorge Takeshi Otubo Presidente	PARECER: Henrique Anselmo Brandão Ramos RELATOR: Felipe Barros Corrêa ASSUNTO: Código Ambiental - Multa REPRESENTANTE: Flávia Miyahira RECORRENTE: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia RECURSO: Voluntário n. 0343/2020 PROCESSO: 101606/2018-46 PARECER: Henrique Anselmo Brandão Ramos RELATOR: Fernando Augusto de Salles ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU PATRONO: Guilherme Saab Lanza OAB/MS 23.751-B RECORRENTE: Rose Mary Goularte RECURSO: Voluntário n. 0131/2023 PROCESSO: 40790/2020-74 PARECER: Ismael Almada Filho RELATOR: Heitor Canton de Matos ASSUNTO: Código Ambiental - Multa RECORRENTE: Izete Fonseca Rodrigues RECURSO: Voluntário n. 0055/2024 PROCESSO: 6932/2024-06 PARECER: Henrique Anselmo Brandão Ramos RELATOR: Felipe Barros Corrêa REVISORA: Lucélia da Costa Nogueira Tashima ASSUNTO: Código Tributário - IPTU RECORRENTE: Carolina Lopes Galeano/Espólio de Antônio Galeano RECURSO: Voluntário n. 0404/2023 PROCESSO: 37891/2022-75 PARECER: Henrique Anselmo Brandão Ramos RELATORA: Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU Campo Grande - MS, 15 de abril de 2024 Jorge Takeshi Otubo Presidente
RECORRENTE: Erico Bettencourt de Albuquerque/Cristina Elizabeth Krajewsk de Albuquerque RECURSO: Voluntário n. 0136/2022 PROCESSO: 43853/2022-61 PARECER: Henrique Anselmo Brandão Ramos RELATORA: Adrienne Cristina Coelho Lobo ASSUNTO: Código Tributário - Reavaliação de IPTU RECORRENTE: MEDTRANS - Serviços Médicos LTDA RECURSO: Voluntário n. 0162/2022 PROCESSO: 100244/2021-17 PARECER: Ismael Almada Filho RELATOR: Fernando Augusto de Salles REVISOR: Ronney Alencar Moreira REVISOR: Heitor Canton de Matos REVISORA: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade ASSUNTO: Código Tributário - ISSQN PATRONO: Rodrigo Marques Moreira OAB/MS 5.104-A PATRONO: Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674 RECORRENTE: CPR Consultoria e Projetos Rodoferroviários LTDA RECURSO: Voluntário n. 0082/2023 PROCESSO: 108768/2022-82	

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CGR-PEC2 Empreendimentos SPE Ltda – CNPJ 32.257.975/0001-96 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **Licença de Instalação Nº 02.029/2024 – Processo Nº 72520/2017-54** - para atividade de **LOTEAMENTO FECHADO TIPO L3**, localizado ao **LOTE 9A**, rua Ide Abdul Ahad, integrante do parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Chácara dos Poderes, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
CONDOMÍNIO LIV CIDADE JARDIM torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Localizada à **RUA DA GRACIOSA, 61, BAIRRO TIRADENTES**, município de Campo Grande –MS.

Edital de Retificação
A União Municipal das Associações de Moradores – UMAM informa aos associados da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Parati, que a Assembléia Geral Extraordinária, convocado por seus Associados, que estava prevista para ser realizada

no dia 21/04/2024, na rua General Gentil Marcondes, 241, Conjunto habitacional Parati, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, foi adiada e será realizada no dia 05/05/2024, mantido os demais itens previstos no edital convocado por seus associados, publicado no dia 22/03/2024, pagina 23, do Diogrande: 7435. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO
RODRIGO LUIZ COLLA – USINA SOLAR torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **USINA SOLAR**. Localizada à **RUA CELESTE Q15 L08 S/N, CHÁCARA DAS MANSÕES** município de Campo Grande –MS.

TRR MUTUM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ribas do Rio Pardo, a solicitação da Licença Prévia para atividade de TRR – Transportador Revendedor Retalhista, localizado na Rod BR 262, S/N, km 177, bairro Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo – MS.